



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>1</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

### **REALIZADA A NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício da Casa da Música, em Óbidos, pelas dezoito horas e quarenta e sete minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os membros eleitos: Fernando Jorge Sousa e Silva, Pedro Miguel Carvalho Maldonado Freitas, Hélder Mesquita, Luís Filipe de Oliveira Ribeiro, João Pedro Serrenho, Anabela Blanc Capinha Corado, Luís Manuel Ferreira Cunha, Fernando Jorge Duarte Ângelo, Hugo Leitão Henriques, Ilda Cruz, Vanda Isabel da Silva Monteiro Ribeiro, José Manuel Lopes Marques, Susana Costa, Pedro João Paulo Dos Santos Filipe, José Carlos Ribeiro Capinha, Lénia Capinha Lameiro, António Franklim, Heitor Carvalho da Conceição, José Pedro Rolim Horta, Ricardo Miguel Pereira Duque, Jéssica Juiz, João Paulo Herculano Rodrigues, Frederico de Deus Lopes, Dionisia Maria Teotónio Félix, José Rui Pereira da Silva Raposo. -----

Estiveram ainda presentes: O Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel, os Vereadores João Moniz em regime de substituição, Ana Margarida Reis, Telmo Félix. Também a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Cecília Lourenço. -----

Faltaram os Membros Olga Maria Fernandes Prada, que foi substituída por Ilda Cruz, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira que foi substituído por Hélder Mesquita, Ivone Maria da Silva Cristino que foi substituída por João Pedro Correia Serrenho, Ricardo José Querido Faria que foi substituído por Susana Costa, Vanda Filipa da Conceição Sousa que foi substituída por António Franklim, Sílvia Maurício Correia que foi substituída por José Rui Raposo, Sandrina Isabel Marques Patriarca que foi substituída por Jéssica Juiz.. -----

---**O Grupo Municipal do PSD apresentou uma proposta:** “Proposta: ao abrigo do Ponto 3 do Artigo 3º do Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata propõe para fazer parte da Mesa da Sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022, os seguintes membros: Ilda Cruz como Primeira Secretária e Susana Costa como Segunda Secretária.” -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		2
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

---Os restantes Grupos Municipais presentes não apresentaram Proposta. -----  
---Foram eleitas as Deputadas Ilda Cruz e Susana Costa, após votação secreta, por maioria, com vinte e quatro votos a favor e três votos em branco, como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente, para integrar a Mesa, em substituição de Ivone Cristino e Olga Prada. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

**PONTO 1 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

---Não se verificou intervenção do público.-----

**PONTO 2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---Aprovação de Atas: -----

---Foi presente a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2021. -

---Foi aprovada por unanimidade. -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

---Foi presente a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2022. -

---Foi aprovada por unanimidade. -----

---Aprovada em minuta por unanimidade. -----

---Foi apresentada uma Moção, pelo Grupo Municipal do PCP: -----

**“PROPOSTA DE MOÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DO PCP NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** -----

Sessão de 29/04/2022 -----

**MODERNIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO OESTE NÃO PODEM PARAR**

De acordo com notícias vindas a público nas últimas semanas, as obras de modernização e eletrificação da Linha do Oeste, no troço entre Meleças e Torres Vedras, estão paradas, devido a um eventual desacordo entre o consórcio responsável pela execução do projeto e a Infraestruturas de Portugal, IP, quanto aos custos do mesmo. -----

Apesar de, quer o Ministério das Infraestruturas e Habitação, quer a Infraestruturas de Portugal, SA, terem desvalorizado este acontecimento, certo é que não existem quaisquer obras em curso e nalguns pontos os estaleiros foram mesmo levantados. ---  
Entretanto, não se registam sinais de quaisquer movimentações de obra, no troço entre Torres Vedras e Caldas da Rainha, apesar de ter sido anunciado pelo Ministro das



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		3
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

Infraestruturas e Habitação que no primeiro trimestre do presente ano, aquela estaria em curso. -----

Estes atrasos, a que se soma a decisão de só no Plano Nacional de Investimento/ 2030 se projetar a execução do processo de modernização e eletrificação do troço entre Caldas da Rainha e Louriçal, comportam um atraso em mais de cinco anos na efetiva melhoria das condições de circulação deste eixo ferroviário, estratégico nos planos económico e social para a região do Oeste. -----

No caso particular de Óbidos, em que merece realce a importância da Linha do Oeste, como vetor de atracção de turistas, nacionais e estrangeiros, para o Concelho, o que neste momento se passa, deve merecer da Assembleia Municipal a necessária preocupação. -----

A Assembleia Municipal de Óbidos, em sessão realizada no dia 29 de Abril de 2022, considera assim indispensável que sejam ultrapassadas, com a maior urgência, as presentes dificuldades e que sejam retomadas as obras no troço entre Meleças e Torres Vedras e lançadas as obras entre esta estação e Caldas da Rainha. -----

Este Órgão Autárquico irá dirigir a presente Moção ao Exmo. Ministro das Infraestruturas e Habitação e ao Presidente do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, SA. -----

O Grupo Municipal do PCP -----  
Rui Raposo” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado José Rui Raposo:** “consideramos importante e oportuno submeter esta Moção à consideração da Assembleia Municipal de Óbidos, não é a primeira que estamos obrigados a colocar aqui à consideração da Assembleia, mas numa altura em que já nos devíamos estar a congratular com uma eventual conclusão de uma primeira fase da obra do troço entre Meleças e Torres Vedras, estamos a assistir a uma situação com a qual efetivamente não contávamos e que nos deixa seriamente preocupados e que se pode converter num novo atraso considerável para a conclusão deste projeto da maior importância para a Região do Oeste e, naturalmente também, para o concelho de Óbidos. Efetivamente, para além daquilo que foram as notícias divulgadas e de certa forma mitigadas pelo Ministério das Infraestruturas e Habitação e, também pela IP e, já agora, permitam-me corrigir aqui,



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		4
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

que está Infraestruturas de Portugal IP, mas não é IP, é uma S.A., mas apesar de respostas mitigadas sobre os atrasos que eventualmente se estão a verificar na obra, posso dizer que já foi possível constatar *in loco* que houve estaleiros de empreiteiros que estão a trabalhar para o consórcio, que já levantaram esses mesmos estaleiros não dando por concluídos os trabalhos. Enquanto não for ultrapassado um diferendo entre o consórcio responsável pela execução da obra e a Infraestruturas de Portugal, não haverá evolução dos trabalhos, sabendo-se que é exatamente naquele troço que existem as maiores complexidades do ponto de vista de obra e que poderão demorar mais tempo e cada dia que passa sem que a obra esteja a ser concretizada e que poderão atrasar significativamente o processo. Por outro lado, também se regista que o Sr. Ministro das Infraestruturas no final do ano passado anunciou que no primeiro trimestre deste ano a obra estaria no terreno para o troço que interessa ao concelho de Óbidos, que é o troço entre Torres Vedras e Caldas da Rainha. A realidade é que se pode constatar que não há qualquer obra no terreno. Consideramos que é oportuno que esta Assembleia Municipal se pronuncie sobre o assunto e que faça sentir a sua preocupação junto do Governo através do Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação, bem como do dono da obra, Infraestruturas de Portugal, de modo a que as divergências existentes entre as partes sejam urgentemente ultrapassadas.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado José Marques:** “em relação a este assunto, daquilo que pude constatar e analisar, realço alguns pontos, que coloco à consideração de todos. Esta Moção fala que é um vetor de atração de turistas nacionais e estrangeiros para Óbidos, pois por aquilo que conheço e por aquilo que vejo, o meio ferroviário nesta altura, eventualmente daquilo que se vier a conseguir, não deverá ser, atendendo à concorrência que nós temos com as Rápidas da Rodoviária do Oeste, nomeadamente na A8 e outras vias nacionais a nível rodoviário, não me parece que Óbidos tenha nesta altura, ou eventualmente virá a ter, um prejuízo grande pelo atraso da obra. Como é fácil de compreender as obras nunca são de acordo com o calendário que é normalmente estabelecido. As obras , muitas vezes, vêm-se confrontadas com situações que acabam por voltar a ter que reformular, a ter que reorganizar, porque uma das coisas que levou a esta situação, segundo a imprensa, era que havia desconformidades no projeto. Quando isto acontece tem que se parar e a implicação



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		5
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

imediate é o atraso que vai ter. - -----

A eficácia desta Moção ao ser apresentada, na nossa opinião, não me parece que seja de grande relevância, porque neste momento temos um Governo de maioria absoluta e aquilo que a oposição, venha ela de onde vier, no sentido de pressionar qualquer situação acaba sempre por esbarrar, no caso, na pessoa do Sr. Ministro Pedro Nuno Santos que é uma pessoa de ideias muito fortes. Parece-nos que esta Moção acaba por não ter o efeito desejado, nomeadamente, aqui para o concelho de Óbidos não vejo que vá desenvolver ou criar outras condições diferentes daquelas que existem. Desta forma iremos votar contra.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas:** “As Moções valem o que valem e não deixam de ter alguma importância junto do Governo. Também acredito que não será nos tempos mais próximos e que a solução ferroviária vai demorar algum tempo e não vai competir com a solução rodoviária que nos tem servido nos últimos anos. De todo o modo, penso que é uma componente importante e, de alguma forma, de retificar opções, quanto a nós, erradas, de excessivas soluções rodoviárias e o abandono de soluções ferroviárias. Simbolicamente, apesar de tudo o anteriormente dito, o Grupo Parlamentar do PS vai votar a favor desta Moção.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cunha:** “Esta questão também me preocupa sobretudo porque vem colocar atraso sobre o atraso. Esta obra foi iniciada em 2017, com um prazo estimado de 2020 e nós estamos em 2022 e é o que se vê. Surpreende-me, por isso que seja o PCP a apresentar esta Moção. Este atraso existe porque houve uma grande impotência neste tema por parte do Governo nos últimos seis anos, o PCP aprovou sempre os últimos Orçamentos do Governo, daí também ser responsável pelos atrasos, com a não execução dos Orçamentos que eram aprovados, quando tinha voz ativa para impor a sua vontade e se queria que a obra andasse mais rapidamente era enquanto tinha essa possibilidade. Agora, com a maioria absoluta, parece-nos um pouco extemporânea. O assunto não deixa de ser preocupante, mas não me parece ser oportuno.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado José Rui Raposo:** “permitam-me que esclareça aqui alguns equívocos que existem por parte da Bancada do PSD relativamente a esta matéria. Primeiro o PCP não esteve no Governo durante os tais ditos seis anos, em



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		6
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

segundo lugar foi o PCP que na Assembleia da República apresentou Propostas de resolução no sentido de serem incluídas nos Orçamentos de Estado as verbas necessárias para o arranque das obras na Linha do Oeste, para a sua modernização e eletrificação, e foi o PCP também, em sede de discussão dos sucessivos Orçamentos de Estado, apresentou Proposta muito concretas para a dotação orçamental para os anos sucessivos e necessários para a execução desta mesma obra. Importa aqui dizer que se houve responsabilidade durante estes seis anos, convém lembrar aquilo que foi o período desde 2010/2011 para cá, em Governos do PSD, em que inclusivamente o Governo de Passos Coelho pretendeu encerrar a Linha do Oeste no troço entre Caldas da Rainha e o Louriçal à exploração de passageiros. Não fora na altura a pronta ação das populações, dos autarcas, dos agentes económicos, no sentido de contrariar essa decisão, hoje não existiria Linha do Oeste. Mas vale a pena também recordar que as tais resoluções que foram apresentadas pelo PCP sucessivamente ao longo destes anos na Assembleia da República foram, também, invariavelmente, chumbadas com o voto do PSD e com o voto de outros Partidos. Se há aqui alguém que tem sérias responsabilidades neste processo são os Partidos que sucessivamente estiveram no Governo, e o PCP não esteve no Governo, apenas se limitou a votar a favor de Orçamentos de Estado que continham matérias que correspondiam a interesses do povo português, o que são coisas substancialmente diferentes. Quanto à extemporaneidade da Moção, convirá dizer também que se não for agora que esta Assembleia, e outras Assembleias, e as Câmaras Municipais, reagem a mais esta paragem nas obras, então quando é que o fazem? Quando a obra estiver indefinidamente adiada? Virão nessa altura lamentar o sucedido? É a questão que aqui deixamos.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Mesquita:** “Eu estive a ler esta Moção e também não consigo concordar com o que aqui está e na forma como está escrita, porque fala aqui no caso particular de Óbidos, num vetor de turistas nacionais estrangeiros para o concelho, lamento informar mas não há turista nenhum que venha para Óbidos no comboio e que vá visitar o concelho, quanto muito visita Óbidos, ou então não conhecem minimamente o que estão a dizer. Acho que precisamos da Linha do Oeste para as pessoas que trabalham em Lisboa e que vão e veem todos os dias e



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		7
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

não só e unicamente como está aqui nesta Moção. Não sabem o que estão a dizer, não sabem onde é o Olho Marinho, nem as Gaeiras, nem o Bom Sucesso. Vindo de comboio aqui para Óbidos ou mesmo se pararem em A-da-Gorda. Em segundo lugar também não concordo, e aproveitando a parte do turismo, nós temos várias empresas que atravessam o nosso concelho, relacionadas com o turismo, que põem estrangeiros a andar de bicicleta e que passam cá e que pernoitam em Óbidos e no concelho e uma das situações com que nos deparamos, e nunca vi o Partido PCP aprovar nenhuma Moção nem falar em nada disso, são os cartazes das últimas eleições que continuam lá colados, em vários sítios, e isso foi aqui falado na última Assembleia, temos estradas em mau estado com valetas cheias de erva alta onde já é difícil a visibilidade em alguns cruzamentos. Nunca vi o PCP, mesmo quando fez parte do executivo do Olho Marinho, fazer qualquer tipo de pressão e nunca falou do assunto em qualquer das reuniões. Eu estou de acordo que se façam as obras na Linha do Oeste, mas não concordo com esta Moção e, por isso, vou votar contra.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel:** “A respeito da matéria da Linha do Oeste é importante a vários níveis: pelas metas que estão a uma próxima distância daquilo que são os objetivos europeus, mas também de um ponto de vista estratégico para a questão da mobilidade, quer em questão da ligação ferroviária/rodovia, quer em questão de mobilidade suave. Já o manifestei no passado e continuo com algum desgosto nessa matéria em dois aspetos: em primeiro lugar, o nível de investimento que vai poder aportar em matéria de mobilidade, é um investimento, no meu entender pessoal muito significativo, para o baixo retorno que vamos ter em termos de ligação até Lisboa. Em segundo lugar, considero que é extremamente importante para Óbidos o estender da ligação até Coimbra. Era importante que esse projeto tivesse sido feito e, uma vez mais, o Governo implementa esta estratégia de mobilidade e, para além do dinheiro gasto, reflete dificuldade do ponto de vista estrutural nestas matérias. Quando vemos, muitas vezes, no Oriente, grandes investimentos, mas depois têm, quer do ponto de vista da velocidade entre ligações, de criar desenvolvimento económico e turístico nesses territórios, aqui não podemos constatar isso, continuamos a ver este tipo de obras bastante avultadas, mas do ponto de vista prático, no final, acabam por se traduzir em pouco. Naturalmente que



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		8
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

é uma preocupação nossa, já o manifestamos quer ao nível da Comunidade Intermunicipal quer do ponto de vista de alguma intenção a curto prazo de poder solicitar reunião com o Ministro da tutela. Já existiram algumas Moções e continuamos a ver este abandono das obras.” -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com cinco votos contra, onze votos de abstenção e onze votos a favor. --**

**---Aprovado em minuta por unanimidade. -----**

**---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas:** “Apesar das repetidas chamadas de atenção para o facto continuamos a não ter acesso em tempo útil às Atas e às Declarações de Voto da Câmara Municipal relativamente aos assuntos apresentados a votação nesta Assembleia. Esta situação é agravada ainda pelo factos das convocatórias para as sessões da Assembleia Municipal serem agendadas para datas demasiado próximas das Reuniões da Câmara Municipal em que são apresentados, debatidos e aprovados os assuntos nesta Assembleia. Não sei se V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> se apercebeu, mas para esta Sessão da Assembleia Municipal foram remetidos para análise documentos que perfazem um total 869 páginas, o que a uma velocidade de leitura de dois minutos por página, representa 1738 minutos de leitura, ou seja, cerca de 29 horas só para a leitura dos documentos, a que acresce o tempo para análise e reflexão. Isto sem contabilizar as 246 páginas do texto revisto do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Óbidos que foram remetidas ontem. Solicito a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> a sua boa atenção para o assunto e agradeço que faça sentir a quem de direito uma maior dilação nos prazos e melhor cuidado no envio das peças escritas. Tudo isto, não pretendo mais que dignificar o sentido de respeito pela dignidade do Órgão Assembleia Municipal de que V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> é o Presidente.” -----

**---Intervenção do Sr. Presidente da Assembleia Municipal:** “ a questão que coloca, o conjunto de assuntos e número de páginas, leva o seu tempo, naturalmente, a ler e a preparar os assuntos. Quero-lhe dizer que, como Presidente da Assembleia Municipal, desta vez tentei enviar muito antes do tempo estipulado por lei. Foi enviado no dia 20 e o Regimento diz que deverá ser enviado com oito dias de antecedência e nós enviámos antes desse tempo. Mais do que isso, o envio dos documentos é feito, apenas, cinco dias antes. Nas Reuniões de Câmara têm dois ou três dias apenas. Se



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>	9
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022

seguíssemos a Lei, esta ainda é muito mais “apertada”, pois diz que os documentos poderão ser remetidos com dois dias de antecedência. Tem havido um esforço por parte da Mesa da Assembleia para ter esta questão em atenção. Esta Assembleia em particular teve um conjunto de documentos volumosos o que nem sempre acontece. Em relação aos documentos e Atas das Reuniões de Câmara, não poderão ser enviadas, ou dado conhecimento, de Atas que ainda não foram aprovadas, como no caso da Reunião de Câmara da passada sexta feira, da qual temos assuntos aqui nesta Assembleia.” -----

**---Tem a palavra do Sr. Deputado José Rui Raposo:** questiona o Sr. Presidente da Câmara para uma matéria que foi discutida, relacionada com o Sistema Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, sobre o qual esta Assembleia se pronunciou. A questão tem a ver com o Serviço Municipal de Transportes, o OBI, e, reconhecendo que se está ainda numa fase muito embrionária do tal Projeto Intermunicipal, se a Câmara Municipal de Óbidos já ponderou como é que vai integrar este Serviço do OBI no dito sistema, se é que pensa integrá-lo, no sentido de, não só garantir que o serviço que o OBI atualmente presta se vai manter, ou se vai ser alargado. -----

**---Intervenção do Sr. Deputado José Marques:** questiona qual o ponto de situação sobre algumas das Propostas do CHEGA relativas a sinalização vertical e horizontal e iluminação pública. -----

Outra questão tem a ver com a saúde no concelho, pergunta se já houve algum desenvolvimento positivo, colocação de mais médicos e enfermeiros no Centro de Saúde, pois é uma das grandes preocupações de todos. -----

Outro assunto é a necessidade de proceder, nas Urbanizações Fonte dos Corações, Moinho Saloio e Pinhal do Ribeiro em Gaeiras, onde foi deliberado fazer a renomeação e alteração dos números de polícia, pois só havia número de lotes e passaram a ser identificados nomes de ruas, pracetas e renomeação dos números de polícia e, o que acontece, é que tem havido grandes dificuldades, nomeadamente dos funcionários dos Correios e de empresas de distribuição de encomendas, e, por isso, há uma necessidade urgente de serem colocadas as placas identificativas e, até mesmo, colocar uma planta das urbanizações a modo de facilitar quem lá se dirige para alguma função. Era também conveniente proceder-se à atualização dos dados de



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		10
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

georreferenciação nas plataformas digitais para uma maior facilidade de acesso aos locais. -----

Outro assunto, questiona se existe um espaço para depósito de residuais de jardins no concelho, como existe noutros concelhos, pois as pessoas acabam por colocar esse lixo nos contentores do lixo geral e não é o local indicado. Acha que é uma ideia que poderá ser posta em prática. -----

Outro assunto que nos preocupa e que está a proliferar no concelho, em espaços mais ou menos visíveis, ou em espaços mais ou menos abandonados, são muitos espaços com grafites, com muita utilização de sprays, com muito vandalismo quer em paredes públicas ou privadas, quer em obras de arte, em alguns monumentos, e refere que era importante a Câmara Municipal de Óbidos, através das suas equipas, começar a pensar numa maneira de repor a normalidade, pois, quando começa a aparecer determinado vandalismo ou grafite num determinado ponto aquilo é um chamariz que depois vai alastrando e isso é extremamente grave e se há uma imagem para vender para o turismo e para os munícipes, não se gosta de ver os espaços conspurcados com coisas desagradáveis. -----

Em último lugar, tendo em vista a boa gestão dos espaços públicos, refere que seria bom em todo o concelho, sempre que há necessidade de fazer reparações, que fosse divulgado por todas as empresas do concelho e até receber orçamentos para ver quais conseguiam fazer um menor preço e qualidade do produto apresentado. -----

**---Intervenção da Srª Deputada Lénia Capinha:** Enaltece alguns eventos culturais, como o Festival do Chocolate, que já não se realizava à dois anos e teve uma grande afluência de público, ao ponto de se ter que fechar a A8, coisa que já não acontecia à 18 anos. Este é um evento de extrema importância, na medida que tem um grande impacto nacional e internacional, nomeadamente através da emissão de vários programas televisivos. Também a Semana Santa, o Latitudes, que registou uma grande afluência de visitantes e contribuiu em muito para a economia local. -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado João Pedro Serrenho:** “O tema que trago é, novamente, a Lagoa de Óbidos, quero perceber, pois os trabalhos findaram e, de alguma forma, já se vê o retomar de alguma normalidade, quer na atividade piscatória, no regresso de algumas espécies, como os flamingos e outras mais, vê-se claramente



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>11</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

o encher na parte superior da Lagoa, e isso é de enaltecer. Quero agradecer à Comissão que fez o acompanhamento deste caderno de encargos, acho que com todas as iniciativas e todas as situações que foram acontecendo ao longo do cumprimento deste mesmo caderno, acho que foram dadas respostas, apesar de algumas dificuldades operacionais que são do conhecimento geral. É de enaltecer o trabalho que foi aqui desenvolvido. Contudo, vê-se claramente o retomar da normalidade e quero perceber se há alguma intervenção na parte inferior do corpo da Lagoa, pois vê-se algum assoreamento e isso, futuramente, poderá ser mais um problema que teremos que resolver.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Filipe:** “Sabendo nós que a revisão do Plano Diretor Municipal terá que estar concluída e aprovada até ao final do corrente ano e que, em alguns Municípios, até já se encontra em fase de discussão pública, em que ponto está este processo? Outra questão é relativamente ao trânsito no interior da muralha, como está a situação?” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo:** “uma pergunta dirigida à Mesa: saber em que ponto é que se encontra a identificação dos Membros da Assembleia Municipal, que foi referido na última Assembleia, pois ficou de se tratar de uma identificação para os Deputados e não sei se terá avançado. -----  
Outra questão, dirigida à Câmara: tem a ver com a sinalização de trânsito que está envelhecida e a cair e outra que já não se identifica, tanto no centro histórico de Óbidos, como fora. Nós já conhecemos e conseguimos circular, mas a sinalização está em péssimo estado.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cunha:** “Como membro desta Assembleia e que participo na Assembleia da Comunidade Intermunicipal, dar nota do que lá foi tratado: houve dois Pontos que foram abordados e, um deles, já aqui também foi falado, que é o serviço público de transportes e que ficou decidido aprofundar o estudo do mesmo para que todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal fiquem em igualdade. -----

Outro assunto, que foi até mais marcante, foi a questão da saúde deficitária em toda a região, nomeadamente o caso de Óbidos, que se destaca pela negativa, em relação



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		12
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

aos outros concelhos.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado e Presidente de Junta de Freguesia de A-dos-Negros Heitor Conceição:** Parabeniza um acontecimento que ocorreu no passado fim de semana, pois em A-dos-Negros está bem vinculada as comemorações do 25 de Abril, mesmo em tempo de pandemia nunca deixaram de fazer e, este ano, ocorreu em simultâneo o aniversário dos 95 anos dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, que foi comemorado também em A-dos-Negros, e dá os parabéns à Câmara Municipal, pois todo o executivo esteve presente e, também, por todo o apoio que deram para que esse evento corresse bem. Por outro lado deixa uma crítica porque não viu lá alguns Vereadores e algumas pessoas importantes desta Assembleia, que não estiveram presentes nos 95 anos dos Bombeiros que são uma Associação, das mais importantes do concelho. -----

**---Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa** que justifica a sua ausência no evento de comemoração dos 95 anos dos Bombeiros Voluntários de Óbidos por ter estado com Covid. -----

Relativamente à questão colocada sobre a identificação dos Deputados da Assembleia, refere que irá ser feita através de cartões e que está já a decorrer. -----

**---Tem a palavra a Srª Deputada Anabela Blanc:** “a posição do nosso líder de Bancada Pedro Freitas é a mesma que a nossa. Nós sempre entendemos que as matérias de saúde e educação são matérias supra partidárias e que, no interesse público, não deveremos atender aos Partidos. De frisar que a situação da saúde no nosso concelho está uma miséria, mas, também, devíamos de nos indignar porque é que em Caldas não está assim tão mal, porque é que Alcobaça não está assim tão mal, porque é que no Bombarral não está assim tão mal, se calhar porque a Câmara não atuou à mais tempo e alguma coisa não tem sido feita.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel:** Refere, não seguindo a ordem das questões colocadas e iniciando por esta última, pois é uma matéria das que mais preocupa, que é a saúde. Diz que, ainda ontem no Conselho Intermunicipal, houve uma preocupação grande de todos os Municípios, inclusive daqueles que a Srª Deputada Anabela Blanc referiu. A saúde está mal do Centro para o Sul e não está tão mal para o Norte do país pois houve uma migração dos médicos



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		13
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

disponíveis para o Norte, por melhores condições de trabalho e por outras situações, e o que se deveria de referir é o porquê de se continuar a deixar que haja esta desigualdade no território. -----

Respondendo à questão do Sr. Deputado José Marques não há novidades no Ministério. Em matéria de médicos não há disponibilidade e, quando há, as mesmas são incompatíveis com alguns Órgãos da tutela e, quando assim acontece, mesmo havendo disponibilidade, o vencimento que lhes é proposto não satisfaz as suas necessidades e não estão disponíveis. Em Óbidos irá ser iniciada a obra do Centro de Saúde e, enquanto decorrer, os utentes irão ser encaminhados para outras Unidades existentes no concelho, tendo o OBI como um meio de apoio à sua deslocação. Também no Conselho Intermunicipal, que decorreu ontem, ficou claro que sobre esta matéria tem que haver uma reunião rápida com a Ministra da Saúde e com o seu Secretário de Estado Adjunto para que se crie alguma resposta efetiva. -----

Também neste Conselho Intermunicipal foi abordada a questão da mobilidade e irá ficar definida numa nova Assembleia que irá decorrer em Junho. -----

Relativamente às questões da sinalização vertical e horizontal, é um processo que já está identificado e a decorrer. -----

A questão dos números de polícias nas Urbanizações referidas em Gaeiras, diz que tem indicações que a partir da próxima semana essa situação será regularizada. A questão da georreferenciação também é uma situação a resolver, pois a questão física não acompanha a alteração a nível digital. -----

Quanto a depósitos de resíduos de jardins, tem-se constado que as pessoas os colocam nos contentores do lixo de resíduos sólidos urbanos mas há locais próprios para colocar essas matérias, como em Gaeiras, na Estação de Resíduos, que serve para receber esse tipo de materiais, mas têm que ser as instâncias próprias a colocá-los lá. -----

A questão dos grafites em paredes, preocupação manifestada pelo Sr. Deputado José Marques, é um pouco o que se passa dentro da Vila de Óbidos com a situação de recorrentemente as pessoas sujarem as paredes pintadas ou caiadas porque acham que aquilo é um hábito aqui das pessoas de Óbidos ou algum tipo de cultura e, a única



## Assembleia Municipal de Óbidos

14

Ata n.º 4

Reunião ordinária de 29/04/2022

forma, é andar sempre a limpar e a cuidar. -----

Refere que a Sr<sup>a</sup> Deputada Lénia Capinha fez algumas observações a respeito dos Eventos, diz que foi bastante gratificante ver de que forma é que estes eventos tiveram sucesso, bem como a ampliação e uma nova roupagem que lhes foi dada. -----

Tal como referiu o Sr. Deputado Heitor Conceição, o executivo também manifesta algum desagrado pela ausência de alguns Deputados e Vereadores a estas iniciativas que muito dignificam o concelho e muitas vezes é mais bem visto pelos de fora do que pelos do território. -----

Quanto à situação da Lagoa de Óbidos, findaram os trabalhos, mas, refere que a seu ver, os trabalhos na Lagoa nunca findam, há sempre situações que surgem e tem havido manifestações de preocupação e, recentemente, foi enviado novo e-mail para a Agência Portuguesa do Ambiente, por haver um conjunto de preocupações ligadas à Lagoa, a Zonas Húmidas, a Projetos de sustentabilidade e natureza. Na zona do Areinho quer-se ali promover uma zona de criatório natural de bivalves, e até mesmo na parte inferior da Lagoa, onde também se pode fazer um criatório natural de fauna piscícola. Diz-se surpreendido pelo tempo em que a Aberta se está a manter aberta face à questão da ligação ao mar e à baixa cota da água que passa. Sempre estranhou que no passado nunca fosse resolvido este problema da Aberta de fundo e o que lhe foi transmitido foi que não tinha havido vontade política. Acha que carece de um estudo a médio e longo prazo para que as intervenções possam ser feitas mais espaçadamente no tempo, embora com um investimento maior, mas que se recupera no preservar do ecossistema. -----

O Sr. Deputado Pedro Filipe colocou a questão do trânsito na Vila, o ponto da situação é o mesmo que foi falado anteriormente, pois há uma carência de uma solução, porque existem pessoas com alguma dificuldade de mobilidade, assim como comerciantes e operadores dentro da Vila, que se não tiverem acesso através de carro não têm outra hipótese de locomoção ou transporte de bens e mercadorias. Mas é uma situação urgente de resolução, bem como as estruturas que os comerciantes utilizam e que se está a começar a voltar ao cenário que já houve e que, em caso de alguma emergência, para passar um veículo de emergência médica ou Bombeiros, dificulta em



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		15
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

muito. -----  
Relativamente ao PDM, tem havido aqui dificuldade entre a empresa de consultoria e a Câmara para chegar a um consenso naquilo que é a visão do executivo. Pensa que daqui a sessenta dias já se pode colocar à discussão pública esta matéria. Não se quer fazer à pressa, mas sim fazê-lo bem e ainda se está no período legal. -----

**---Intervenção do Sr. Vereador Telmo Félix:** Refere que, relativamente à revisão do PDM, todos os elementos que estavam dependentes da Câmara Municipal já foram enviados para a Comissão Consultiva, estando agora dependentes de um parecer da APA, relativamente à proposta de estabilização da REN Bruta e foi recebido esta semana um e-mail da Comissão Consultiva, que é a CCDR, a informar que só poderia haver uma reunião plenária da Comissão Consultiva quando houvesse este parecer da APA. De qualquer forma a perspetiva é que até meados de maio esse parecer possa chegar até à CCDR e que, depois, a mesma o faça chegar ao Município para se ter conhecimento. Só após esse procedimento é que será marcada essa reunião plenária, mas para já, o Município está dependente desse parecer da APA, pois foram enviados todos os elementos. -----

**---Intervenção da Srª Vereadora Ana Margarida Reis:** Diz que, em complemento daquilo que tem sido dito aqui e que todos partilhamos em questão de saúde, realmente é uma preocupação deste executivo e não só. Refere que têm sido feitas várias reuniões com os Presidentes de Junta no sentido de que *'somos mais fortes estando todos juntos e pondo aqui as nossas preocupações'*, até no sentido de resolver e tentar arranjar médicos que venham fazer umas horas a Óbidos. Alguns Presidentes de Junta estão presentes nessas reuniões, outros não se fazem representar, mas têm conhecimento desta questão e que para o executivo, no dia a dia, tem sido uma problemática que tem tentado levar a *bom porto*. Como já foi dito pelo Sr. Presidente, era bom que este Município fosse o único com este problema, porque assim havia menos gente a sofrer.-----

No passado dia 21 de abril, às 14.30h no CCC, numa Conferência que se intitulava "Mudanças e Melhoria no Desempenho de Unidades de Saúde", teve a oportunidade de manifestar, mais uma vez, o desagrado em relação à problemática da falta de médicos. Curiosamente o Sr. Presidente do Bombarral, na sua intervenção, acaba por



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		16
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

dizer que não tem médico de saúde pública à mais de um ano. Isto é uma situação que todos sabemos que está a acontecer no país, no Oeste muito mais intensamente, e está agendada uma reunião com o Dr. Luís Pisco que se aguarda a todo o momento. A Drª Ana Pisco está de saída e, ainda esta semana, estiveram reunidas e falou várias vezes nesta problemática e que estão a toda a hora à espera que abram um concurso. Refere que, por a Câmara ter intensificado, também, a falta de médicos, conseguiu-se que dois médicos especialistas venham, excepcionalmente, até junho, a Óbidos, às terças e quintas feiras, médicos de saúde infantil, de saúde materna, que são especialistas que se conseguiu que venham duas vezes por semana, isto excepcionalmente e porque houve muita persistência. Tem sido este o caminho, não é possível haver mais superação por parte da Câmara. Diz que é um problema de todos e não só de Óbidos, mas, infelizmente, o que passa aqui é que é um problema de Óbidos e se a política está de lado na questão da saúde, aqui não pareceu isso. -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado e Presidente de Junta de Freguesia de Vau Frederico Lopes:** “a Srª Vereadora acabou agora de falar na questão da saúde e eu, como tenho consideração por todos os Deputados desta Assembleia, vou só dizer à Srª Deputada Anabela Blanc, tive o cuidado de, enquanto o Sr. Presidente da Câmara fazia a sua intervenção, fazer uma pesquisa na Net em relação àquilo que são os cuidados de saúde de dois concelhos que referiu, Bombarral e Caldas da Rainha, e em Caldas da Rainha a População do Landal reclama a reabertura da unidade de saúde por ter estado fechada várias vezes por falta de médicos. No Bombarral, o Centro de Saúde está a passar por dias dramáticos porque não dá resposta integral às necessidades da população pela falta de médicos de família. Acho que estamos todos do mesmo lado, somos todos sérios e temos que o ser também nesta questão.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo:** “Indo de encontro àquilo que o Sr. Presidente disse, agradecer o apoio, que o Município tem dado à Associação de Mariscadores, mas também referir que as obras na Lagoa ainda não terminaram, ainda falta a requalificação na zona das salinas. Esta obra ainda não está, de todo, terminada, mas temos visto alguma mudança para melhor, mas o dinheiro tem que ser bem gasto e bem controlado e se nós estamos para fiscalizar, enquanto membros da Assembleia que fiscalizamos os atos da Câmara, enquanto membros da Comissão,



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		17
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

nós não temos esse dever, mas estamos lá também para controlar a obra e chamar a atenção e tem sido um pouco difícil esta comunicação. De qualquer forma os trabalhos lentamente fazem-se, o trabalho que foi feito através dos dois Municípios, da abertura da Aberta do canal ao mar foi extraordinário. Refiro que era mais importante que este tipo de obras fosse feito, se calhar, com quem está no local. Nós estamos disponíveis, independentemente do Partido que representamos, pois se for bom para o concelho nós estamos cá para colaborar.” -----

**---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc:** “eu não percebo porque é que nós em A-dos-Negros não temos médico e em Gaeiras tem médico. Se há Centros de Saúde onde é possível, também deveria ser nos outros. Também não sei o porquê de o Centro de Saúde de Gaeiras pertencer a Caldas.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado e Presidente de Junta de Freguesia de A-dos-Negros Heitor Conceição** que responde à Srª Deputada Anabela Blanc, e diz que A-dos-Negros tem médico, não o tem é em dias suficientes para atender todos os utentes e todas as necessidades. -----

**PONTO 3 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU.** -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2464, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte documentação: “Proposta de designação de júri para abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau -----

A abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau pressupõe a designação do júri de recrutamento por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Em anexo proposta que cumpre os formalismos legais. -----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

**PROPOSTA** -----

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU** -----

Considerando que: -----

I. Na sua reunião ordinária de 27 de setembro de 2019, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o número máximo de Divisões e Subdivisões da estrutura flexível dos serviços municipais, conforme proposta do Órgão



## Assembleia Municipal de Óbidos

18

Ata n.º 4

Reunião ordinária de 29/04/2022

Executivo Municipal de 23 de agosto de 2019; -----

II. Na sua reunião de 30 de outubro de 2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar a criação de mais três Divisões, para além das três Divisões e cinco Subdivisões já existentes, conforme proposta do Presidente da Câmara; -----

III. No Organograma deste município encontram-se previstas as Unidades Orgânicas – Divisão Administrativa e Financeira; Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; Divisão de Obras e Equipamentos Municipais; Divisão de Educação; Divisão de Governança; Divisão de Coesão Territorial; Subdivisão de Recursos Humanos; Subdivisão Financeira; Subdivisão de Cultura e Turismo; Subdivisão de Logística Municipal e Subdivisão de Sustentabilidade;

IV. O cargo de Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, após cessação da comissão de serviço a pedido do seu titular encontra-se vago; -----

V. Por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização dos meios urge garantir formalização de abertura do procedimento concursal necessário ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais; -----

VI. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

VII. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

VIII. O artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, dispõe que “*Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.*” -----

IX. Aquele montante está atualmente fixado em 197,13€; -----

X. Os Chefes de Divisão atualmente em funções neste município já auferem aquele abono; -----

XI. Foram efetuados cabimento e requisição da despesa pelo serviço de contabilidade através de proposta de cabimento n.º 134/2022 e Requisição n.º 126/2022; -----

XII. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação do aviso relativo ao procedimento concursal em questão, -----

E levando ainda em linha de conta que, quanto à área de recrutamento para o cargo de direção intermédia referido: --

i) - O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos,



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>	<b>19</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>

carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

ii) - Os candidatos ao procedimento concursal devem possuir licenciatura, na área de formação a seguir indicada: ---

a) Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais – Engenharia Civil. -----

**Propõe-se:** -----

1 - Que seja designado o seguinte júri de recrutamento: -----

a) Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais: -----

**Presidente do júri** – João Francisco Teixeira Alves, Chefe da Divisão de Obras e Planeamento Municipal (DOPMU), do Município do Cadaval; -----

**1.º vogal efetivo** – Carla Alexandra Fernandes Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, do Município de Torres Vedras; -----

**2.º vogal efetivo** – Clara Alexandra Batista Salreta da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, do Município de Óbidos; -----

**Suplente:** Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursal decorre com normalidade e sem atrasos, propõe-se que Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Divisão de Governança do Município de Óbidos, possa substituir qualquer dos vogais do júri acima mencionado em caso de ausência ou impedimento. -----

2 – Que seja abonada despesa de representação ao titular do cargo de Chefe da Divisão, nos termos do despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de agosto, a que se refere o artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as correspondentes atualizações anuais a que houver lugar. -----

**Resumindo:** -----

**Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:** -----

**i) Aprovar a presente proposta;** -----

**ii) Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal** a fim de colher a **autorização da designação do júri supra mencionado**, dando-se assim como cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, -----

**iii) Igualmente, no sentido do Órgão Deliberativo autorizar a atribuição do abono de despesas de representação** ao titular do cargo de Chefe da Divisão, nos termos propostos. -----  
Óbidos, 21 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara, -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---Não se verificaram intervenções. -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com dezasseis votos a favor e dez votos de abstenção.. -----**



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		20
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

---Aprovado em minuta por unanimidade.-----

**PONTO 4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022**-----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2463, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação:” **Alteração ao Mapa de Pessoal**-----

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades que é acompanhado pela respetiva previsão da despesa no Orçamento, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados superiormente conforme artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Apesar da sua vigência anual deve ser dinâmico de forma à sua adaptação constante à realidade para que não limite a gestão nas suas decisões.-----

Conforme o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete-se, em anexo, proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, cumprindo os formalismos legais, para ser presente em reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil **CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL**-----

**Alteração ao Mapa Pessoal de 2022**-----

**1. Enquadramento**-----

Definidas as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver, os órgãos ou serviços planeiam os recursos financeiros, materiais e humanos a afetar, de forma a conseguir concretizá-las, nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n. 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos estabelecidos, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

O mapa de pessoal, instrumento de gestão onde se encontram inscritos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da atividade municipal, apesar da sua vigência anual deve ser dinâmico de forma à sua adaptação constante à realidade para que não limite a gestão nas suas decisões.-----

**II. Mapa de Pessoal de 2022**-----

No Mapa de Pessoal de 2022, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de dezembro de 2021, o cargo de Subdivisão de Cultura e Turismo têm associado a área de formação académica de Turismo.-----

Atendendo a que o mesmo ficará vago a partir de dia 1 de maio de 2022, pretende-se propor a alteração da área de formação académica, atendendo a que a Subdivisão engloba não só o Turismo mas também a Cultura, alargando assim, o critério de recrutamento para o cargo.-----

Propõe-se formação académica nas seguintes áreas, para o cargo de Subdivisão de Cultura e Turismo: Património



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		21
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

Cultural /História/ Turismo/ Línguas. -----

A presente alteração não tem impacto no orçamento. -----

**III. Conclusão** -----

Face ao exposto, a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2022, nos termos do n. 4 do artigo 29. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n. 35/2014, de 20 de junho deve ser remetido para apreciação e eventual aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal. -----

Óbidos, 19 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

**---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc** “Nós vamos votar a favor do Mapa de Pessoal, mas gostaríamos de chamar a atenção para que, de facto, as habilitações académicas para determinada vaga deverem ser ajustadas logo no início dos procedimentos, pois acaba por não dar uma boa imagem.” -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com vinte cinco votos a favor e um voto de abstenção do deputado em regime de substituição do Grupo Municipal do PCP que apresenta Declaração de Voto:** -----

**“DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

DO GRUPO MUNICIPAL DO PCP -----

NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

Sessão de 29/04/2022 -----

Ponto 4 -----

O Grupo Municipal do Partido Comunista Português abstém-se neste ponto, relativo à Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal da CMO, pelas seguintes razões: -----

1- Deveriam existir duas subdivisões, uma para o Turismo e outra para a Cultura, considerando os diferentes objetivos da ação que deverão ter, que só em certa medida se completam, mas que no essencial seguem caminhos diferentes, evitando que a segunda(a Cultura) se subsuma à primeira(o Turismo). Para objetivar, diremos que a Cultura não se pode reduzir a um instrumento da atividade económica que é o Turismo.

2- Deste modo, entendemos que ao invés de agora se propor que no recrutamento para o cargo em causa, possam ser admitidos também candidatos com formação nas



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		22
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

áreas do Património Cultural/ História, para além do Turismo/Línguas, seguindo o nosso entendimento de separação do Turismo e da Cultura, com a criação de duas subdivisões distintas, as exigências deverão ser, para a Cultura, Património Cultural e História e, para o Turismo, Turismo e Línguas. -----

O Grupo Municipal do PCP -----  
(Rui Raposo)” -----

**---Aprovado em minuta por unanimidade. -----**

**PONTO 5 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2022. -----**

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2458, acompanhado da devida documentação.

---Foi presente a seguinte documentação: “1.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 -----

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. -----  
Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. -----

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa), podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas: ---

- a) saldo apurado na gerência anterior; -----
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento; -----
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.” -----

No presente caso, justifica-se a presente alteração modificativa para integração do Saldo da Gerência Anterior no Orçamento de 2022, bem com a inclusão de novos projetos financiados, cujas entidades gestoras obrigam à inclusão dos respetivos projetos financiados nos documentos previsionais. Como se tratam de projetos já aprovados, também se considera a respetiva receita no Orçamento da Receita. -----

A saber: -----

- RECEITA -----

- 07011102/07020901/07020902 – ajuste da previsão da receita até final do ano, de acordo com a execução à data --

- 10030701 – Candidaturas Renovação de Aldeias, As aves como meio de Proteção da Biodiversidade da Lagoa de Óbidos, Lagoa de Óbidos-Reforço da Competitividade para o Turismo -----

- 160101 – Saldo da Gerência Anterior -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		23
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

- DESPESA -----
- 020121/020203/020210/020217/020220 - Candidaturas Renovação de Aldeias, As aves como meio de Proteção da Biodiversidade da Lagoa de Óbidos, Praias Acessíveis, Bairro Comercial Digital de Óbidos -----
- 07010602 – nova rubrica para Manutenção de viaturas (apenas existia para manutenção de máquinas e equipamentos) -----
- 07011002 - Candidaturas Renovação de Aldeias, As aves como meio de Proteção da Biodiversidade da Lagoa de Óbidos, Lagoa de Óbidos-Reforço da Competitividade para o Turismo, Praias Acessíveis, Bairro Comercial Digital de Óbidos, Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos -----
- 08010101 – Cobertura de prejuízos da entidade participada (2020) -----

Por se tratar de uma alteração modificativa que altera o valor total do Orçamento, apresentam-se, em anexo, os cálculos comprovativos do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental. -----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. -----

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais e ao Plano Plurianual de Investimentos em vigor para 2022, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida    CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

---Não se verificaram intervenções. -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com onze votos de abstenção e quinze votos a favor. -----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade. -----**

**PONTO 6 - PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, TOMADA EM 23 DE ABRIL DE 2021, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.500.000,00€. -----**

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2462, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação: “Revogação da decisão da Assembleia Municipal, que autorizou a contratação de empréstimo bancário até ao montante de 1.5M€ -----

Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que estabelece que a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, que conjugado com o artigo 95.º do mesmo diploma legal, prevê que o procedimento é declarado extinto quando o órgão competente para a decisão verifique que a finalidade a que ele se destinava ou o



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		24
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

objeto da decisão se tornaram impossíveis ou inúteis, devendo esta decisão ser fundamentada, -----  
Remete-se a **proposta** do Presidente da Câmara Municipal, data de 18 de Abril de 2020, **de revogação da decisão da Assembleia Municipal, tomada em 23 de abril de 2021, que autorizou a contratação de empréstimo bancário de longo prazo** para financiamento parcial da Praça da Criatividade e para financiamento da pavimentação de vários troços no Concelho, junto do Banco BPI, até ao montante de 1.500.000,00 euros, nos termos e com os fundamentos constantes da sobredita proposta. -----

Em caso de aprovação da proposta pela Câmara Municipal, deve remeter-se para a Assembleia Municipal, por ser o órgão competente para a decisão, em virtude do previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código do Procedimento Administrativo que estabelece que o ato de revogação deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço    CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL-----  
PROPOSTA/PRE/2022 -----

= Revogação da decisão da Assembleia Municipal, tomada em 23 de abril de 2021, que autorizou a contratação de empréstimo bancário até ao montante de 1.500.000,00 = -----

Na sequência do desenvolvimento do procedimento de contratação de empréstimo de longo prazo, na sessão ordinária realizada no dia 23 de abril do ano de 2021, a Assembleia Municipal de Óbidos, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 5 de abril, autorizou a contratação de empréstimo bancário de longo prazo para financiamento parcial da Praça da Criatividade e para financiamento da pavimentação de vários troços no Concelho, junto do Banco BPI, até ao montante de 1.500.000,00 euros, nos termos da alínea f) do n. 1 do artigo 25.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro e respetiva assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigos 11.º e 12. da Lei 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n. 99/2015, de 2 de junho.-----

A fim de formalizar esta aprovação foi aprovada a minuta do contrato de empréstimo na reunião da Câmara Municipal de 14 de maio de 2021, o qual veio a ser outorgado em 14 de junho de 2021 e, posteriormente submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em 14 de julho de 2021. -----

Constituíram pressupostos da proposta de contratação o seguinte: -----

O Município de Óbidos possui capacidade de endividamento nos termos do artigo 52. da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

A redução em 3,2M de euros do valor da dívida a médio e longo prazo no período compreendido entre 31-12-2016 (data da última contratação de empréstimo de longo prazo) e 31- 12-2020; -----

A existência de investimento a realizar previstos no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Óbidos - PEDU (nomeadamente a Praça da Criatividade), no âmbito do qual já se encontra contratualizado o montante de financiamento de 1.606.050,23 euros (um milhão seiscentos e seis mil cinquenta euros e vinte e três centimos), com um autofinanciamento que pode chegar aos cerca de 1,6M euros (um milhão e seiscentos mil euros), dos quais se encontram por executar 2.123.735,50 euros (dois milhões cento e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta centimos), aos quais corresponde um financiamento de



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		25
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

1.085.073,54 euros (um milhão oitenta e cinco mil setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos) e a um autofinanciamento de 1.038.663,96 euros (um milhão trinta e oito mil seiscentos e sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos); -----

1 Que, para além dos investimentos previstos no PEDU, existem outros previstos no Plano Plurianual de Investimentos em vigor, nomeadamente a pavimentação de vários troços, caminhos e estradas do Concelho, no montante máximo de 464.675,00 euros (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros), necessários para assegurar a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do concelho. -----

Sucedeu que a candidatura aprovada em 2018 com os seguintes montantes: -----

- a) Investimento Total: 3.359.876,68€ -----
- b) Investimento Elegível: 2.193.945,31€ -----
- c) Investimento Elegível não Participado: 1.065.350,80€ -----
- d) Investimento Não Elegível: 150.580,57€ -----  
- FEDER (85%): 1.822.353,51€ -----
- e) Fonte Nacional: 321.591,80€ -----

Em 2021, a Autoridade de Gestão tomou a iniciativa de promover uma alteração de natureza financeira da candidatura e de acordo com a Deliberação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão, de 23/04/2021, foi atribuído ao Município de Óbidos um "prémio" de desempenho ao PARU, no valor de 193.431,38€. ---- Ainda de acordo com o ponto 8. c) da mesma Deliberação, foi estabelecido que o reforço FEDER seja obrigatoriamente utilizado para transformar "investimento elegível não participado" em "investimento elegível participado", devendo a AG proceder a esta tarefa através do procedimento "alteração com origem na gestão". Neste sentido, a AG, em 04/06/2021, encetou o processo de proceder a uma "alteração com origem na gestão", o que configura assim, uma reprogramação financeira (resultante do reforço referido). -----

Em resultado da aplicação do procedimento acima descrito, o montante de 193.431,38€ de investimento elegível não participado foi convertido em investimento elegível participado, com a reprogramação financeira, pelo que o investimento passou a ser o seguinte: -----

- f) Investimento Total: 3.359.876,68€ -----
- g) Investimento Elegível: 2.337.376,69€ -----
- h) Investimento Elegível não Participado: 871.919,42€ -----
- i) Investimento Não Elegível: 150.580,57€ -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		26
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

- FEDER (85%): 1.986.770,19€ -----

j) Fonte Nacional: 350.606,50€ -----

Verificou-se ainda um aumento dos pagamentos previstos no montante de 321.591,80€, respeitantes ao adiantamento da comparticipação de 15% sobre o elegível participado (autos apresentados entre abril de 2020 e abril de 2021) que será objeto de acerto no final. -----

Em resultado do sobredito em d) e e), e fruto de uma correta gestão financeira diária, com controlo na despesa e beneficiando de um aumento da receita que equilibrou os gastos em consequência da situação pandémica, os Investimentos para os quais se tinha previsto vir a necessitar de financiamento bancário, acabaram por ser pagos através das folgas de tesouraria que se foram verificando ao longo de 2021. A empreitada da Praça da Criatividade, praticamente concluída, encontra-se com todas as faturas emitidas, pagas. -- A empreitada respeitante a obras de pavimentação tem atualmente uma execução de cerca de 34,13% pago, ou já em autorização de pagamento, encontrando-se por faturar cerca de 317.553,34€, valor que será executado sem dificuldade face ao previsível orçamento de tesouraria, muito distinto do valor do financiamento autorizado, de 1.500.000,00 euros. -----

Na presente data, face ao exposto, não subsistindo a necessidade e nem motivos para, numa decisão de boa gestão, recorrer a financiamento bancário no que respeita à empreitada da Praça da Criatividade. -----

Face exposto, não se mostra presentemente necessário e conveniente dar seguimento ao procedimento de empréstimo, conforme aprovado, mostrando-se inútil a sua continuação. -----

Assim, tendo presente o previsto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que estabelece que a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, que conjugado com o artigo 95.º do mesmo diploma legal, prevê que o procedimento é declarado extinto quando o órgão competente para a decisão verifique que a finalidade a que ele se destinava ou o objeto da decisão se tomaram impossíveis ou inúteis, devendo esta decisão ser fundamentada, **propõe-se a revogação da decisão da Assembleia Municipal, tomada em 23 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 5 de abril, que autorizou a contratação de empréstimo bancário de longo prazo para financiamento parcial da Praça da Criatividade e para financiamento da pavimentação de vários troços no Concelho, junto do Banco BPI, até ao montante de 1.500.000,00 euros**, nos termos e com os fundamentos supra expostos. -----

Óbidos, 18 de Abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara Municipal Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado José Rui Raposo:** questiona se a revogação da decisão não acarreta encargos para o Município relativamente à entidade bancária escolhida. -----

**---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc:** “em primeiro lugar a congratulação



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		27
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

de o Município de Óbidos não ter que contrair e pagar um empréstimo. Este empréstimo a que nós sempre nos opusemos e entendemos que carecia de fundamentação, de facto, veio a verificar-se aquilo que nós já dissemos várias vezes quando da tentativa de contração deste empréstimo. No nosso entendimento faria muito mais sentido, ou seria mais correto, o procedimento ser extinto e não a revogação na Assembleia Municipal, porque nós aprovámos o procedimento, mas se ele não é utilizado pela Câmara o que acontece é que se extingue pelo não uso.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa:** Refere que a revogação determina a cessação dos efeitos de um ato. Acontece que, havendo a cessação desse ato, há a extinção do mesmo. -----

**---Tem a palavra a Dr<sup>a</sup> Cecília Lourenço:** Que diz que é uma questão jurídica e a diferença tem a ver com o procedimento administrativo. A extinção é a consequência da revogação do ato. A Assembleia Municipal deliberou um ato que não vai ser desenvolvido e carece de ser revogado em consequência, e vai inutilizar o procedimento. O que vem aqui é a revogação do ato que a Assembleia praticou e que vai produzir uma extinção do procedimento, que são questões diferentes. Refere que esta questão também foi abordada em sede de Reunião de Câmara, em que estava presente um consultor jurídico. A inutilidade sentiu-se em relação ao procedimento administrativo, em relação ao ato, ele tem que ser revogado em sede de Assembleia Municipal, que foi o Órgão que o praticou. -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado José Rui Raposo:** Refere que o que está aqui em causa é a revogação da decisão tomada pela Assembleia Municipal e entendendo que este Órgão concorda com o que Câmara Municipal deliberou, no sentido da não utilização da autorização que lhe foi dada para contrair o empréstimo, esta Assembleia tem o poder de revogar o seu ato através da decisão que será aqui tomada. Refere que o Grupo que representa concorda com esta perspetiva da revogação da decisão da Assembleia Municipal. -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas:** Diz que não concorda a cem por cento com a interpretação da situação. A questão é que a Assembleia Municipal aprovou por maioria uma operação a solicitação da Câmara Municipal. Não lhes parece que a Assembleia Municipal tenha agido de uma forma irregular quando tomou essa



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		28
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

decisão. Muitas vezes a revogação de procedimentos implica a revogação das decisões da Assembleia. Não é necessário a Assembleia fazer este procedimento porque a Câmara tem meios legais para o fazer. -----

**---Tem a palavra o Sr. Presidente da Mesa:** Refere que tem dúvidas sobre isso, uma vez que a competência explícita da autorização deste tipo de situação é da Assembleia Municipal e, sendo assim, a Câmara não tem competência explícita para findar uma situação que foi deliberada pela Assembleia Municipal, por ser da sua competência. ----

**---Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel:** Refere, em resposta ao Sr. Deputado Rui Raposo, que não há qualquer encargo para a Câmara. Diz que se está a falar de um milhão e meio de euros, que a Câmara, devido à estratégia que tem vindo a adotar, que se traduz, naturalmente, em receitas, teve capacidade para não necessitar de contrair este empréstimo. -----

**O Presidente da Câmara ausenta-se da Sessão da Assembleia Municipal a partir deste momento, sendo substituído pelo Vice-Presidente, José Pereira.** -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.** -----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

**PONTO 7 - RELATÓRIO E INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021;** -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2459, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação: **“Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação ano 2021.** -----

Para dar cumprimento ao estipulado na alínea i) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, para posterior apreciação e avaliação pela Assembleia Municipal de Óbidos, o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação, à data **de 31 de dezembro de 2021.**-----

Ricardo António Dos Reis Gomes Capinha **TÉCNICO SUPERIOR** -----

**---Tem a palavra a Srª Deputada Anabela Blanc:** “a minha questão deve-se à minha falta de conhecimento relativamente às regras sobre este assunto de inventário, mas na rubrica 42.1 tem *“terrenos e recursos naturais, zero euros”*. Tanto quanto eu sei a



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		29
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

Câmara tem alguns lotes de terreno e, por isso, não percebo porque é que *terrenos e recursos naturais* e depois tem *edifícios e outras construções, outras propriedades de investimento* também tem zero euros. Onde estão os lotes de terreno que a Câmara tem no Bom Sucesso, em que rubrica estão aqui no inventário?" -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Albino Sousa:** “Apenas uma nota: é desejável uma maior clareza na elaboração dos Mapas Resumo. O Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública estabelece a clareza e fidelidade na elaboração dos Mapas Resumo, exatamente no sentido de permitir a sua perfeita legibilidade a quem compete decidir.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal José Pereira:** Refere, em relação à questão que o Sr. Deputado Albino Sousa coloca, que não é uma questão mas sim uma afirmação. Relativamente ao que a Sr<sup>a</sup> Deputada Anabela Blanc questiona, naturalmente que não está nos Mapas Resumo a identificação de todas as parcelas de cada um dos artigos, mas podem verificar que constam das Fichas do Anexo do Inventário. Encontra-se, na classificação 43.1, na rubrica global há um saldo inicial de quinze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze e vinte um euros, que é a globalidade e não estão repartidos. Estão aqui identificados um conjunto de todos os bens que existem. Diz, também, que naturalmente, este é o primeiro ano que se está a aplicar o Sistema Contabilístico e a Câmara tem três anos para o poder fazer. No Município existe um Técnico dedicado à parte do Património, mas não tem ainda tudo fechado nesta vertente do novo Sistema Contabilístico, como está espelhado nas informações que estão aqui no Inventário. Há coisas a corrigir. Este Mapa Resumo, nas contas que estão identificadas, é fácil, na globalidade, identificar a tipologia dos equipamentos que existem, quer a nível de transporte, quer a nível de equipamento básico, é fácil identificar essa tipologia. -----

**---Tem a palavra a Dr<sup>a</sup> Cecília Lourenço:** Refere que, efetivamente, se está num período de adaptação, pois foi o primeiro ano em que se fez um trabalho a nível de inventário ao abrigo do SNCAP e, relativamente à questão colocada pela Sr<sup>a</sup> Deputada Anabela Blanc, diz que, efetivamente, nesta transição não havia recursos humanos disponíveis para atualizar os cerca de quarenta mil bens que constam do património do Município. Destes, cerca de oitocentos são prédios urbanos e prédios rústicos. O que



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		30
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

os Serviços fizeram foi atualizar no Inventário e adequar à classificação atual, do SNCAP, aqueles que têm impacto nas Contas Finais, que são amortizáveis. Daí que, o Inventário aqui apresentado, apenas tem a correta classificação e adequação ao Serviço do SNCAP, sobretudo tem os prédios urbanos que têm, além das participações financeiras, impacto. Nesta situação específica, as contas do anterior POCAL, os bens eram classificados em contas e agora teve que haver uma parametrização para o novo Sistema e estes *terrenos e recursos naturais* resultam do valor global e, enquanto que, no saldo final, aparece o valor de cinquenta mil euros e, o que faz parecer, é que só temos esse valor em urbanização e que todos os outros terrenos, quinze milhões, estão numa rubrica mais diversa. Isto acontece porque os terrenos não são amortizáveis e só houve a capacidade de classificar adequadamente estes cinquenta mil euros, os restantes vão ser analisados um a um durante o corrente ano e, no próximo Inventário em 2023 já estará espelhado corretamente. -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com dezanove votos a favor e seis votos de abstenção. -----**

**---Aprovado em minuta por unanimidade. -----**

#### **PONTO 8 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, REFERENTES AO ANO 2021** -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2461, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação: “**Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Óbidos do ano 2021** -----

É competência da Câmara Municipal, prevista na *alínea i) do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* (regime jurídico das autarquias locais) a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, que deverá submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na *alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do citado diploma legal* e ainda nos termos previstos no *artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro* (regime financeiros das autarquias locais). -----

Em face do exposto remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal a proposta da Subdivisão Financeira que inclui o conjunto de documentos obrigatórios, conforme legalmente previsto, para apresentação à Assembleia Municipal para os efeitos supra expostos. -----

Acresce a previsão legal consagrada no n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de os documentos de prestação de contas serem acompanhados da certificação legal de contas pelo auditor externo



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		31
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

nomeado pela Assembleia Municipal, que se juntará. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço **CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL**” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Hugo Henriques:** “Começo a minha intervenção reconhecendo que as Demonstrações Financeiras na Autarquia, efetivamente, não são em si o único fator determinante da avaliação do Executivo, mas são, sem dúvida, as mais importantes e com mais relevância e impacto em todas as decisões deste Executivo. Conseguir otimizar e potenciar os recursos patrimoniais, humanos e turísticos deste concelho é algo que os dois últimos Executivos e o que tomou posse no final do ano anterior podem ser acusados. 2021 foi um ano em que a pandemia Covid19 continuou a fustigar o nosso planeta, quando o novo dito normal, tinha sido instituído em 2020. Felizmente que 2022 parece estar a permitir que as pessoas possam voltar a conviver e a deslocar-se livremente e sem receios. Espero que este novo estado de liberdade permita ao concelho de Óbidos voltar à normalidade, para poder receber as populações de outros concelhos e de outras nacionalidades, como tem sucedido em anos anteriores à pandemia. No que diz respeito aos resultados da Câmara Municipal de Óbidos do ano de 2021, verificamos que existiu uma inversão em relação ao ano transato, tendo o ano de 2021 obtido um resultado positivo de trezentos e trinta e dois mil e quarenta e sete euros. Este resultado ainda é mais significativo tendo em conta o período em que aconteceu e com todas as contrariedades que uma pandemia proporciona. O total dos rendimentos de 2021 foram de dezoito milhões, quinhentos e vinte e dois, duzentos e dez euros. Uma das rubricas que contribuiu mais para o resultado de 2021, foi a rubrica de impostos contribuições e taxas, que teve um aumento de 35% em relação ao ano transato. Os gastos totais em 2021 cifraram-se em dezoito milhões, cento e noventa mil, cento e sessenta e dois euros. Sendo a rubrica de gastos com o pessoal que teve maior impacto na estrutura, de custos com um valor de cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três euros. Este resultado obtido em 2021 ainda poderia ter sido superior, se não tivesse existido uma alteração por imposição legal do critério de amortização dos bens do ativo fixo ilegível. No que diz respeito aos indicadores económicos e financeiros, que permitem avaliar a saúde da autarquia verifica-se que o Município continua a manter o equilíbrio financeiro dos últimos anos, sendo que o rácio de liquidez geral de 0,88, o rácio de



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		32
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

autonomia financeira também do mesmo valor, e o rácio de endividamento de 0,12, demonstram que a gestão do Município tem sido feita sempre com o rigor orçamental em mente e de forma a proporcionar aos munícipes e a quem nos visita motivos para continuarem a viver, ou ponderar viver, no nosso concelho. Como é óbvio, o esforço de melhoria contínua deve estar sempre em mente neste Executivo e a continuação destes resultados impõe ainda mais responsabilidade a todos, não só ao Executivo, mas também aos colaboradores e aos funcionários desta autarquia.” -----

---**Tem a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Anabela Blanc:** “ É óbvio que este Executivo não responde por estas contas. Detetamos que após o resultado do Exercício, que revelou um prejuízo de duzentos e cinquenta mil euros, constatamos, também, que ao nível da receita que, não só a proveniente de consumo de água que teve um aumento considerável, como também o valor dado da cobrança de impostos diretos, IMI, IMT, apresentou um aumento de mais de dois milhões de euros. Para nós, enquanto munícipes este aumento de IMT é um bocadinho artificial porque este IMT resulta, não do facto de nós munícipes andarmos a comprar ou a vender casas, mas resulta da procura estrangeira que se divide essencialmente entre a Praia do Bom Sucesso e a Praia D’El Rey. Estes números aliados à paragem completa de algumas obras no ano de 2021, pela continuação do cenário pandémico, estarão na base destes resultados, ou seja, temos aqui um acréscimo da receita e não houve despesas porque houve a pandemia e houve uma paragem obrigatória dos projetos que estavam em curso. Mais do que indicadores de gestão, estes são um reflexo de um conjunto altamente favorável pelos motivos já enumerados.” -----

---**Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal José Pereira:** “Dizer que o Município de Óbidos na apresentação destas contas e neste resultado positivo e com a aplicação do novo Sistema Contabilístico, que veio aqui introduzir uma nova qualidade, e na parte das Amortizações dos bens, que se não estivermos a olhar só para a questão do resultado, o impacto desta alteração do Sistema Contabilístico tem um impacto na ordem dos quinhentos a seiscentos mil euros na aplicação direta dos resultados, ou seja, grande parte dos imóveis que no sistema anterior tinham uma amortização, alguns deles de cerca de cento e cinquenta anos, nomeadamente os edifícios, passaram para cem anos de amortização. As infraestruturas de betão armado



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		33
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

passaram de oitenta anos para cinquenta, as construções ligeiras passaram de vinte anos para dez. Isto quer dizer que o tempo de amortização dos bens diminuiu, quer dizer que nós temos, nestes resultados já um valor acumulado proveniente desta alteração e que tem aqui um impacto muito grande. Se estivéssemos no anterior sistema, se calhar não estaríamos a falar de um resultado positivo desta grandeza de trezentos mil euros, mas de setecentos ou oitocentos mil euros. Dizer também, em relação à execução do Orçamento, tivemos na Receita uma execução de cerca de 93%, na despesa cerca de 91%. todos estamos conscientes que os indicadores das execuções estão na ordem dos 85% como indicador positivo, estamos com 91%. isto teve como reflexo o aumento do valor de águas, mas muito por força da cobrança de impostos. Na cobrança de impostos nós não nos podemos esquecer que vimos de um quadro de pandemia, em que houve necessidade de abdicar de algumas coisas e preparamos outras, nomeadamente no apoio às nossas populações. Houve um esforço muito grande por parte do Executivo, que tem pouco tempo de mandato e não podemos avocar a este Executivo toda esta execução, mas vem na sequência do anterior e o cuidado que havia em relação às Contas. É com muito agrado que chegamos a este ponto e podemos apresentar aqui um resultado positivo. A Câmara não é uma Sociedade Comercial para fazer investimento, mas esse investimento está a ser preparado nas melhores condições para um resultado desta dimensão.” -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com treze votos a favor, um voto contra e dez votos de abstenção. -----**

**O Sr. Deputado em regime de substituição do Grupo Municipal do PCP apresenta**

**Declaração de Voto: -----**

**“DECLARAÇÃO DE VOTO -----**

**DO GRUPO MUNICIPAL DO PCP -----**

**NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----**

**Sessão de 29/04/2022 -----**

**Ponto 8 -----**

O Grupo Municipal do PCP vota contra a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Óbidos, em coerência com o sentido de voto aquando da apreciação e votação do Orçamento, Opções e o Plano para 2021, já que



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		34
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

em nada os documentos agora submetidos à apreciação desta Assembleia, divergem das linhas políticas de orientação então propostos pela maioria PSD, porquanto continuam a não representar um vetor de desenvolvimento consolidado do Concelho e um fator de melhoria das condições de vida da população de Óbidos. -----

Aprofundou-se o papel do Município, como mero agente do Poder Central, através de medidas que foram somente um complemento de outras de idêntico cariz que adotadas pelo Governo, no âmbito da Ação Social (no apoio às pessoas) e no âmbito da Economia (no apoio às Empresas), todas elas de alcance insuficiente. -----

Confirma-se a leitura de que esta Câmara continua a ser um “balcão” do Poder Central, em que se cumprem as competências pelo mesmo fixadas, agravado com o processo de transferência de competências, em vários domínios. Mesmo com os adiamentos para 2022 das competências no âmbito da Saúde e da Ação Social, não porque a maioria PSD não concorde com a sua transferência, mas porque as verbas transferidas pelo Governo para a assunção destas competências não é o desejado. -----

Num quadro como o de 2021, com uma acentuação da crise económica, que a pandemia do COVID-19 contribuiu para agravar, o investimento público deveria ter tido forte crescimento, mesmo no plano do Poder Local. Só assim se poderá combater o desemprego, a degradação do rendimento dos trabalhadores e das suas famílias e se poderá dinamizar a economia local. -----

Subsistiu a redução do papel e intervenção direta da Câmara Municipal, enquanto Autarquia, com a transferência de competências e recursos financeiros para a Empresa Municipal. Insistimos que a Câmara Municipal de Óbidos deverá assumir diretamente as funções que têm sido delegadas na “Óbidos Criativa” e que esta deve ser extinta. Não há quaisquer vantagens na sua existência para o interesse público, em concreto para o Município e as populações. Como o PCP denunciou, o investimento nas infraestruturas básicas, como a renovação da rede de esgotos, áreas de zonas verdes em cada uma das sedes de freguesia, e noutros projetos, alguns já iniciados, não deveriam ter dependido quase em exclusivo de candidaturas a fundos comunitários, sob pena de serem adiados sucessivamente. -----

Relativamente à recolha de resíduos sólidos, um serviço público essencial, continuamos a defender que o Município e as populações ficariam melhor servidos com



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		35
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

a criação de serviços não concessionados, de carácter associativo intermunicipal. -----  
Fala-se em desenvolvimento económico e natural, em turismo, sustentabilidade, tão importantes na presente situação, mas omitiram-se propostas estratégicas diretamente relacionadas com estes temas, como é o caso da classificação da Área de Paisagem Protegida de Âmbito Regional da Lagoa de Óbidos, em conjunto com a autarquia das Caldas da Rainha; e da reavaliação da situação dos investimentos turísticos do Bom Sucesso e Vau, para a definição de um plano que garanta o património natural e ambiental da zona; ou ainda, em conjunto com os municípios do Bombarral, Lourinhã e Peniche, a preservação do planalto das Cezaredas, entre outras medidas estratégicas para o Concelho. -----

O Grupo Municipal do PC -----

**(Rui Raposo)"** -----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

### **PONTO 9 - PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2469, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação: **“Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO** -----

Ao abrigo da competência prevista nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de Abril, conjugado com o constante da alínea ccc) do n. 1 do artigo 33., e com a alínea h) do n. 1 do artigo 25., ambos do Anexo I da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, no sentido de deliberar submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, nos termos constantes da proposta do Vereador do pelouro, que se anexa. ----  
Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

#### **PROPOSTA** -----

Na reunião de 23-03-2018 a Câmara Municipal aprovou a proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, tendo ao abrigo do n.º 8 do artigo 7. da Resolução n.º 30/2015, de 7 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), deliberado submeter o mesmo plano a consulta pública. -----

De acordo com o n.º 5 da citada Resolução os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal eram, à data, elaborados pela câmara municipal e aprovados pela CNPC, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da ANPC. -----

A consulta pública decorreu com publicação na 2.ª série do DR em 14 de maio de 2018, no jornal das



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		36
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

Caldas em 14 de Junho e no Portal Municipal, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer contributos/sugestões. -----

Em 3 de Agosto de 2018 a Comissão Municipal de Proteção Civil emitiu relatório em cumprimento do previsto no n. 10 do artigo 7.º da Resolução n. 30/2015, de 7 de Maio. -----

Na mesma data remeteu o Relatório e o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil à Autoridade Nacional de Proteção Civil para parecer. -----

Em 1 de Abril de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 44/2019, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

O diploma atualmente em vigor prevê nesta matéria que: -----

*Artigo 5º* -----

*Competência para aprovação dos planos municipais de proteção civil* -----

2 *Compete à câmara municipal, através do SMPC, elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução.* -----

3 - *Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil referidos no número anterior, após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).* -----

4 A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil emitiu parecer favorável ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Óbidos em 7 de Dezembro de 2021, condicionado à sua revisão intercalar no prazo de 3 anos, e a serem considerados os comentários que constam dos pontos 2. e 3. do citado parecer, e que se relacionam com aspetos que decorrem da entrada em vigor do DL n.º 44/2019, de 1 de Abril. -----

5 O Serviço Municipal de Proteção Civil adaptou o Plano ao atual quadro legislativo e de acordo com o parecer da ANEPC a fim de ser submetido a decisão do órgão atualmente competente - Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 5.º do DL 44/2019, de 01/04), para posterior publicação em Diário da República.

**Propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere** submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, nos termos constantes do documento anexo, ao abrigo da competência prevista nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 5., do Decreto-

Lei n. 44/2019, de 1 de Abril e da alínea ccc) do n. 1 do artigo 33., conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----  
Óbidos, 19 de Abril de 2022 -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		37
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

O Vereador (com competência delegada pelo Despacho n./PRE/2021, de 22 de Outubro de 2021) ”-----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado José Marques:** “A primeira coisa que gostaria de realçar na elaboração deste Plano é o excelente trabalho que foi feito pela equipa que o redigiu e, com alguma experiência conseguiu-se atingir um ponto de apresentação que está com a dignidade que deve ter o Município de Óbidos, comparando com todos os outros Municípios deste país, numa área tão sensível como é a Proteção Civil. Oxalá nunca venhamos a precisar de utilizar este Plano em situações graves neste concelho. Daquilo que eu analisei, tenho duas questões a fazer: -----  
menciono o Anexo I, que fala das Cartas de zonas de concentração e apoio de população e, parece-me, que talvez fosse bom indicar a localização que está prevista nas várias freguesias do concelho e o número de pessoas. Penso que era um assunto que poderia ser melhorado, porque um Plano quanto mais nítido e mais objetivo estiver mais fácil será de implementar. -----

Outro ponto que me parece importante, no Anexo II, na prevenção e mitigação de riscos identificados, temos o Ponto Estratégias Específicas e no Ponto de Riscos de Origem Natural, Cheias e Inundações, acho que era importante e atendendo que nós fisicamente temos um bem, que é Barragem, era importante ter em consideração que é necessário ainda fazer a conclusão dos Planos Internos e Externos, manter o cumprimento em observação de vários fatores como está na legislação, manter uma fiscalização de operacionalidade das infraestruturas de aviso de salvamento, ainda a cartografia das zonas afetadas, que também deverá ser feita e preparada com alguma pertinência, os tempos de progressão, as campanhas de informação à população das zonas afetadas. Quero dizer com isto, na minha ótica, que faltaria ainda aperfeiçoar um bocadinho, atendendo que temos uma infraestrutura no concelho, que caso as condições atmosféricas e a nível da natureza possa acontecer algum acidente, alguma tragédia com a barreira de sustentação das águas, depois é necessário ter um Plano muito mais específico. -----

Quanto ao resto, acho que o Plano cumpre o seu objetivo e é um Plano que merece a nossa aprovação.” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado José Rui Raposo:** “O PCP irá votar a favor a presente proposta do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, na perspetiva



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		38
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

que este poderá ser um importante instrumento de intervenção dos diversos agentes da Proteção Civil na mitigação dos efeitos de eventuais acidentes, naturais ou não, sobre as populações. Não queremos deixar, porém, de realçar a necessidade deste Plano não ser entendido como um mero cumprimento das disposições legais que impõem a sua aprovação, mas antes seja um instrumento de orientação para a ação dos diferentes Agentes de Proteção Civil envolvidos na sua execução. -----

Afigura-se-nos pertinente, ainda realçar, que para garantir a maior eficácia na ciência dos Agentes que intervêm é necessário que os mesmos estejam dotados dos meios humanos, técnicos e financeiros adequados às necessidades da sua ação e, nesta matéria, não é demais alertar para a necessidade de assegurar que a Cooperação dos Bombeiros Voluntários de Óbidos esteja dotada dos meios financeiros para dar resposta, atualmente, ao dramático aumento do preço dos combustíveis, bem como para a exigência de construção do novo Posto Territorial da GNR, que possa garantir a resposta operacional desta força em caso de catástrofe natural. Por último, consideramos da maior importância que a população de Óbidos não só seja informada da existência deste Plano, mas que, desde as gerações mais jovens, no âmbito das escolas do concelho, haja um Plano de Educação e Formação permanente para a Proteção Civil.” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Ângelo:** Refere que o Documento em si não tem 255 páginas como disse o Sr. Deputado do CHEGA, mas tem 246 e 10 delas estão em branco. De qualquer forma nota-se que houve retificação do Documento, e bem, porque assim parece mais correto para o Município. Coloca uma pequena dúvida, que é sobre a diferença entre o risco do tsunami do Município e o da Barragem, este ser menor. -----

**---Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal José Pereira:** Agradece as intervenções dos Deputados sobre o assunto, pois ajudam a enaltecer o Documento em si. Refere que o documento foi elaborado e foi enviado para a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para aprovação em 2018 e a Câmara esteve dois anos à espera que esta Entidade se pronunciasse sobre o mesmo documento e, quando ele foi aprovado, agora em sede de Reunião de Câmara, na leitura do documento houve a necessidade de fazer algumas correções. -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		39
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

Agradece ao Sr. Deputado José Manuel Marques que quando recebeu o documento teve o cuidado de o analisar e rapidamente nos devolveu o mesmo com um conjunto de pequenas correções que o dignificam muito mais. Em relação àquilo que foi identificado pelo Deputado José Manuel Marques, estes documentos que estamos agora a aprovar temos que fazer algumas alterações pontuais, com a aprovação do documento mas vamos remetê-lo para publicação e temos três anos para fazer uma revisão do mesmo e essa revisão carece que o processo volte novamente à estaca zero e fazer todos os procedimentos novamente. Desta forma podemos fazer algumas correções e melhoramentos, pois o Plano é dinâmico e hoje temos uma realidade e amanhã temos outra. Em relação a uma situação específica que falou, e bem, da Barragem, está na globalidade e tem dois Planos específicos, interno e externo. Estamos neste momento, através da Entidade responsável, a DGAD que é quem tem que apresentar estes dois Planos para serem validados por nós. Neste momento, já temos conhecimento desse Plano, que está a ser avaliado pelos Serviços Municipais de Proteção Civil e, as zonas inundáveis e de risco já estão todas definidas. Por parte da DGAD, nos mecanismos de alerta, nomeadamente na sinalização, quando o Plano foi elaborado no início da construção da Barragem havia uma realidade e hoje essa realidade é diferente. Isso está a ser acompanhado e a seu tempo há-de ser do conhecimento e ter a sua aprovação e, por isso, não consta aqui essa especificação. --- O Deputado Rui Raposo refere, e bem, um conjunto de circunstâncias quanto à consolidação do Plano e tem havido, por parte dos Serviços Municipais de Proteção Civil, e uma ligação muito forte aos Bombeiros num conjunto de ações de informação e formação em diversas áreas, começando pelas nossas Unidades Locais de Proteção Civil onde está a decorrer um Plano de Formação que engloba todos os elementos dessas Unidades, com formações em diversas áreas. É de reconhecer que os nossos Serviços Municipais de Proteção Civil estão muito reduzidos em termos de Recursos Humanos, temos um procedimento concursal para um Técnico Superior e outro para um Assistente Técnico, pois neste momento só temos um Coordenador a quem agradecemos todos o esforço que tem feito em todas as matérias. ----- Em relação à questão colocada relativa aos Bombeiros, esta é uma questão a nível nacional e que estamos a acompanhar. Neste ano já fizemos Protocolo com os



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		40
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

Bombeiros onde esta situação foi incluída e que vai ser submetido para o Tribunal de Contas, onde tem uma tipologia de acordo com a que está definida. -----

Em relação ao Posto da GNR, estamos condicionados por algumas alterações que nos foram impostas diretamente pelo Ministério da Administração Interna e pelo Comando Geral da GNR que estão a ser alteradas pelo Gabinete Técnico que está a acompanhar o Processo e, também, temos alguma pressa em ver as obras começarem. -----

Respondendo ao Deputado Fernando Ângelo, no quadro que está definido o grau de gravidade de probabilidade de ocorrência de Tsunami e sinistros, não há aqui uma relação direta em relação ao que é que é mais perigoso, ou seja esta escala tem a ver com dois fatores, um é a probabilidade de acontecer um tsunami no nosso território que pelos riscos que temos é baixa, a consequência se houver um tsunami então é que é grande, mas a conjugação destes dois fatores é que está aqui representado na tabela.

**---Tem a palavra o Sr. Marco Martins, Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Municipais de Óbidos:** “Agradeço a consideração e a atenção e, muito rapidamente dizer que, em relação a este Plano Municipal de Proteção Civil que se encontra em vigor atualmente, antecede um Plano de primeira geração, dos finais dos anos 90, não tivemos nenhum Plano de segunda geração, ente os anos 90 e 2015, e foi agora elaborado este, que se encontra em vigor desde 13 de março de 2020, no âmbito do Covid19 e, de facto, tem sido um instrumento regularizador daquilo que são as competências da Proteção Civil às respostas em missões de acidentes graves e catástrofes onde se enquadra a pandemia. Nós tivemos um trabalho muito exaustivo, que começou em março de 2017, que reproduziu, efetivamente em 2018, com a implementação e a aprovação do Plano da Comissão Municipal de Proteção Civil na sequência de uma consulta pública e até abril de 2019 a competência da aprovação dos Planos era da Comissão Nacional da Proteção Civil. Com a publicação do Decreto-Lei 44/2019 essa competência passou para a Assembleia Municipal, razão pela qual hoje estamos aqui a aprovar Documento. Há aqui um conjunto de considerações que são relevantes, das qual quero deixar algumas notas em particular, nomeadamente o trabalho é muito exigente em termos técnicos, é muito global e, diria até que este Plano está ao nível da importância que o Plano Diretor Municipal e os restantes documentos de gestão municipais, pois está em causa a segurança das pessoas e bens, e que



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		41
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

muitas vezes não é valorizado da forma que deveria ser, nomeadamente indo ao encontro da população e que esta tenha conhecimento do Plano e de saber em que é que o mesmo consiste, o que é que cada um de nós tem que fazer para uma resposta a uma emergência. -----

Estamos a trabalhar isso junto das escolas, porque é aí que temos que mudar o paradigma, temos que, junto das crianças e dos jovens dizer que no Município de Óbidos há estes riscos e para responder a estes riscos nós temos um conjunto de ações pré definidas e que vigoram no Anexo II, tal como já aqui foi referenciado e que tem que ser posto em prática. Esse é um trabalho de continuidade e é um Plano que carece de continuação prática, através do treino, através de exercícios, de simulacros. Temos planeado, para validar este Plano se for hoje aprovado, um simulacro para 2023, que vai permitir identificar outras lacunas que eventualmente não foram identificadas neste Plano. -----

Este Plano, face à sua complexidade, apresentava alguns lapsos, alguns erros, algumas ambições, que são exclusivamente da minha responsabilidade. Se houve alguma coisa que não correu bem, advém, exclusivamente da minha responsabilidade, e havendo erros também se traduziu num fator positivo porque houve um conjunto de pessoas que leram e se preocuparam e identificaram esses constrangimentos que foram muito importantes na melhoria do documento. -----

Dar uma nota pessoal ao Sr. Deputado José Manuel Marques, a quem agradeço, pois fez um trabalho exaustivo que contribuiu para o melhoramento do conteúdo do documento, pois introduziu novos conceitos, nomeadamente práticos e técnicos, e identificando também um conjunto de lacunas e lapsos que foram corrigidos. Este é um Plano dinâmico e que amanhã pode ser alterado, razão pela qual tem uma parte que permite registar essas alterações e facilmente, tudo aquilo que seja identificado como estando bem, facilmente será alterado. Felizmente o Município teve a capacidade de adquirir um conjunto de equipamentos técnicos para poder equipar esta zona e de apoio à população, nomeadamente camas de campanha, atualmente temos cinquenta camas de campanha que permitem apoio à população com instalação nesta zona de forma temporária. Temos ainda um caminho muito longo para percorrer nesta vertente preventiva e de preparação para a resposta à emergência. -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		42
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

Neste contexto, saudar claramente a intervenção do Sr. Deputado Rui Raposo porque focou naquilo que é a essência do Plano. Todos nós temos conhecimento do mesmo, não só saber que ele existe, mas o seu conteúdo e, mais importante que isso é por em prática através da sua utilização. Digamos que ideal é que nunca seja necessário implementá-lo, mas não invalida que tenhamos que o esquecer e que não o tenhamos que treinar, pois, se um dia ele for ativado para uma tipologia diferente desta que está atualmente em vigor, o Covid19, que todos os agentes e entidades com quem haja cooperação, e os cidadãos, saibam o que é que têm que fazer perante a emergência que possa estar associada à sua ativação. -----

A intervenção do Sr. Fernando Ângelo foi pertinente e, claramente, a resposta vai em concreto com aquilo que foi a exposição do Sr. Vice-Presidente. Na verdade o risco é avaliado por um conjunto de critérios que visam um trabalho muito exaustivo, à base de algoritmos matemáticos que permitem a sua quantificação, que permitem que seja mensurável e a matriz de risco que é apresentada, ela resulta daquilo que é a probabilidade de ocorrência do acidente e o impacto que esse evento tem perante as pessoas, bens, animais e ambiente, que são os quatro pilares estruturais da proteção de pessoas e bens. Neste contexto, paralelamente ao impacto que possa haver entre a rotura de uma barragem e um tsunami, a primeira, em termos de risco associado à probabilidade é menor do que a probabilidade de ocorrência de um tsunami inerente a um sismo, porque nós estamos numa área de risco sísmológica que, não é muito elevada, mas que pode acontecer, face à proximidade da zona de Lisboa que é de risco, e o impacto que há perante a situação de um tsunami inerente a um sismo é muito maior, no que respeita às pessoas, bens, animais e ambiente, do que a rotura de uma barragem porque essa barragem tem um Plano de Emergência Externo, que é algo completamente desassociado do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil, que é de âmbito geral, e o Plano de Emergência Especial é algo particular e a barragem irá ter um Plano de Emergência Externo quando o Plano de Emergência Interno for aprovado, que permite ter aqui uma capacidade de resposta muita mais direcionada à vertente do risco da barragem em relação à generalidade daquilo que é o risco de sismo e de tsunami. Claramente há aqui um trabalho científico através de algoritmos que permitem quantificar aqui o risco, depois o cruzamento da probabilidade



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		43
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

com a gravidade vai dar a matriz de risco que está expressa neste Plano e que, atualmente, vigora no Plano que está em vigor. -----

Para terminar, em relação às páginas em branco, isto resulta de um trabalho académico e sempre que há uma mudança de capítulo, os capítulos devem apresentar-se na folha principal e não no verso, daí que as páginas são intencionalmente deixadas em branco para que quando houver uma impressão do documento se faça uma leitura assertiva e académica, que é assim que é exigido nesta formalidade. -----

Agradeço a atenção de todos, sem exceção, daqueles que leram o Plano e foi muito relevante os imputes dados para que este Plano fosse melhor do que o que está em vigor e, amanhã, sempre que se identifique uma carência, uma lacuna ou uma necessidade, possamos imediatamente corrigi-la com a vontade de todos nós de fazer mais e melhor em prol dos outros. Obrigado.” -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.** -----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

**PONTO 10 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA CAPELEIRA, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM A ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO;** -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2484, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação: “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA CAPELEIRA” E A INERENTE “REALIZAÇÃO DE ESTUDO/PROJETO” -----

Na sequência da informação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, em anexo, remete-se, para apreciação e eventual aprovação, Proposta do Vereador do Pelouro e minuta de Contrato Interadministrativo que tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>44</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

Lagoa para a execução da obra de Requalificação da Estrada da Capeleira e realização dos respetivos Estudos, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, propondo-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere: -----

1. Delegar na Junta de Freguesia de Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa as competências a que a minuta em anexo se reporta; -----
2. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, conforme documentos anexos e que se dão por reproduzidos; -----
3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Previamente à decisão pela Câmara Municipal deverá ser cabimentado o valor da despesa prevista. -----

CECÍLIA LOURENÇO **Chefe de Divisão Municipal** -----

**PROPOSTA** -----

**Considerando que:** -----

- a) A descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia; -----
- b) Os Municípios, por força do preceituado nas alíneas do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro dispõe de atribuições no domínio do Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; -----  
Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; e Cooperação externa; -----
- c) A Câmara Municipal possui as competências próprias previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
- d) Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do citado diploma legal, resulta que os Municípios através dos seus órgãos, para prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas; -----
- e) Por força do preceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os Contratos Interadministrativos; -----
- f) Os Contratos Interadministrativos de delegação de competências pressupõe a prévia autorização, quer das Assembleias de Freguesia, quer da Câmara e Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
- g) Foi celebrado em 2019 entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa um Contrato Interadministrativo que tinha como objeto a “Requalificação da Estrada da Capeleira” e respetiva “Realização de Estudo, Fiscalização e Acompanhamento Técnico” e a “Requalificação da Estrada dos



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		45
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

Brejos – Bairro de Senhora da Luz” e respetiva “Realização de Estudo, Fiscalização e Acompanhamento Técnico”. -  
h) Em 2021 foi aprovada Adenda ao contrato referido em g), com o objetivo de assegurar a transferência dos meios financeiros necessários e suficientes ao exercício da competências, reforçando a dotação global prevista para a execução da obra da Requalificação da Estrada dos Brejos, aumento este que teve por base os preços de mercado referentes a materiais, equipamentos, mão de obra e outros custos associados. -----

i) Não tendo sido concluída dentro do prazo do contrato e respetiva adenda, a “Requalificação da Estrada da Capeleira”, mostra-se presentemente necessário intervir igualmente ao nível da rede de iluminação pública, de águas pluviais e de telecomunicações, incrementando o custo da obra. -----

**Propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere:** -----

1. Delegar na Junta de Freguesia de Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa as competências a que a minuta em anexo se reporta; -----

2. Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, conforme documentos anexos e que se dão por reproduzidos; -----

3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração dos referidos documentos, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Óbidos, 18 de Abril de 2022 -----

O Vereador -----

(com competência delegada pelo Despacho n.º 8/PRE/2021, de 22 de Outubro de 2021) -----

**José Joaquim Simão Pereira**” -----

**---Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Freitas:** Refere que apesar de não ter sido dado conhecimento, mas, uma vez que o Presidente da Junta está aqui presente e se congratulará com esta medida, embora se afirme na alínea i) dos considerandos que *‘não tendo sido concluído dentro do prazo o contrato e respetiva adenda, a requalificação da Estrada da Capeleira mostra-se necessário intervir igualmente a nível de iluminação pública, incrementando o custo da obra’*. Refere que julgam saber que a obra não chegou sequer a ser iniciada e segundo o documento tem como prazo de conclusão o ano de 2022. Com a Delegação de Competências para Junta parece-lhes um bocado arriscado prever que o contrato termine sem que esteja concluído a 31 de dezembro de 2022. Não deixaram, ainda assim, apesar das dúvidas apresentadas à cerca das questões que referiu, de votar favoravelmente. -----

**---Intervenção do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal José Pereira:** Dá algumas explicações: em primeiro lugar esclarecer que esta obra nunca chegou a ser iniciada, foi protocolada, mas, por um lado, ainda bem que não chegou a ser iniciada



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		46
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

porque no Protocolo anterior foram tipificadas duas obras e optou-se por iniciar uma obra de cada vez e na obra de requalificação da Estrada da Capeleira tiveram que se fazer algumas pequenas correções no terreno, devido a algumas situações que não foram previstas, como fazer um suporte de terras para um proprietário que cedeu uma parcela do seu terreno, algumas requalificações que não estavam programadas nesse projeto e também a introdução de toda a tubagem para no futuro se conseguir fazer a passagem dos cabos aéreos para subterrâneos para colocação de luminárias que não estavam previstas e que se achou por bem introduzir como uma melhoria. Como esta rede de tubagem, inicialmente, não estava incluída nesta obra, achou-se por bem fazer esta correção o que levou a que o prazo tivesse que ser alargado bem como os custos associados ao mesmo fossem alterados pois os valores à data inicial eram diferentes dos praticados atualmente para os materiais que se terão que utilizar. -----

Refere que, naturalmente, há uma concordância da Junta de Freguesia para com este Protocolo, tendo também concordado com a questão do prazo para execução passar a ser diferente. -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.** -----

**---Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

**PONTO 11 - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM ÓBIDOS CRIATIVA, E.M., PARA 2022;** -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício da Câmara Municipal de Óbidos, referência 2022,SACEF,S,31,2470, acompanhado da devida documentação. --

---Foi presente a seguinte documentação: “**Contrato-Programa a celebrar com Óbidos Criativa, EM, para 2022** -----

Presente minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Óbidos e a empresa municipal Óbidos Criativa, EM, para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal que, em caso de concordância, deverá propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º dos Estatutos da empresa, conjugado com o n.º 5 do artigo 47.º Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, tendo presente que: -----

1 - O n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estabelece que a atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes no capital social exige a celebração de um contrato-programa. -----

2 - Decorre do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 28.º dos Estatutos da entidade, que: -----



## Assembleia Municipal de Óbidos

47

Ata n.º 4

Reunião ordinária de 29/04/2022

• A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes, os quais devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais. --

• Os contratos-programa são aprovados pela Assembleia Municipal de Óbidos, sob proposta da Câmara Municipal de Óbidos. -----

• A celebração dos contratos-programa é comunicada à Inspeção-Geral de Finanças e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas. -----

3 - Foi apresentado Relatório de Avaliação dos Indicadores de Eficácia e Eficiência relativo à execução do Contrato-Programa do ano 2021, de onde resulta o cumprimento dos objetivos sectoriais, conforme documento que se junta.

4 - Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da OC é obrigatório o Fiscal Único "Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos programa previstos no artigo 47.º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto", no seguimento da previsão legal constante da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da citada Lei 50/2012 de 31 de agosto, que refere expressamente que compete, em especial, ao fiscal único: c) Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º. -----

O mesmo será junto ao processo em momento prévio à apreciação da Câmara Municipal. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço **CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL** -----

**Contrato-Programa** -----

a aprovar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal -----

**Entre:** -----

**Município de Óbidos**, NIPC 506 802 698, com sede no Edifício Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Filipe Miguel Alves Correia Daniel com competência para o ato; -----

e -----

**Óbidos Criativa, E.M.**, NIPC 507 566 343, com sede em Óbidos, neste ato representada, neste ato representada, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11º e com o disposto no artigo 13º, ambos dos Estatutos da Óbidos Criativa - EM, por dois membros do seu Conselho de Administração, Ricardo Miguel Pereira Duque e Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, com poderes para a obrigar, nos termos dos seus estatutos, adiante designada por OC, ou Segunda Outorgante. -----

**É celebrado entre as partes o presente Contrato-Programa, nos termos do disposto no artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que se regula pelas cláusulas que se seguem:** -----

**DISPOSIÇÕES PREAMBULARES E CONSIDERANDOS:**-----

Entre as atribuições legalmente acometidas ao Município, destacam-se os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nos domínios da na educação, património, cultura e



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>48</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

tempos livres (art.º 23º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sucessivamente alterado). -----

Compete, pois, ao Município, à sua escala e através dos seus órgãos próprios, no domínio das atribuições da autarquia local e das competências dos seus órgãos, contribuir ativamente para uma criteriosa e rigorosa oferta cultural e educacional tendente a cumprir estes objetivos. -----

Tendo sempre em consideração que a cultura e a educação se alicerçam em Valores e Conhecimento, e que só mulheres e homens cultos e sábios são capazes de compreensão e de conhecimento crítico da realidade e do mundo que os rodeia, capacidades essenciais para exercer, de forma exigente e responsável, os seus direitos e exercer, plenamente, a sua cidadania, a política cultural e educacional deve ter um papel central e transversal no conjunto de todas as políticas sectoriais e, por ser assim, o objetivo de promover o acesso do maior número de cidadãos aos bens e atividades culturais é um objetivo permanente e que deve ser consistentemente prosseguido pelo Município de Óbidos em toda a sua atividade política. -----

Também porque a Cultura contribui para a diminuição da exclusão social e para o reforço da autoestima das pessoas e das comunidades locais, o conjunto de responsabilidades no domínio cultural não deve ser atribuído, exclusivamente, ao Governo; deve, outrossim, ser assumido, de forma clara e consistente, pelas autarquias locais e, sendo produto e responsabilidade de toda a comunidade, a cultura deve ser fruída, sentida, enfim, vivida por todas as pessoas e partilhada com os agentes e criadores culturais, universidades, escolas, associações, fundações, empresas e outras instituições, pois, só assim se poderão criar os alicerces sólidos de desenvolvimento humano e social. -----

Importa ainda ter consciência de que o investimento cultural afeta claramente e de forma positiva outros ramos económicos, tais como o turismo, o urbanismo, a requalificação e revitalização dos centros históricos, a fixação de populações nas áreas urbanas, o comércio (sobretudo o tradicional e de proximidade) e a proteção e conservação do património cultural móvel e imóvel. -----

Efetivamente, importa ter presente que o Turismo desempenha, no contexto do Município de Óbidos, um papel fulcral e, por conseguinte, revela-se adequado apostar num modelo de desenvolvimento do mercado do Turismo aproveitando o valioso espólio cultural (material e imaterial) e natural, que o concelho tem para oferecer, cuja efetividade pode ser maximizada através de uma política criteriosa de promoção de eventos culturais de manifesto interesse que possam diversificar a oferta cultural de Óbidos e apoiar a retoma da economia local, em especial quando o país e o mundo atravessam uma grave crise decorrente do surto pandémico causado pelo Coronavírus SARS-COV 2 (COVID 19) e a economia de Óbidos vivencia decorrentes dificuldades. -----

Desta forma e como já vem sendo demonstrado, através dos resultados alcançados nos últimos anos, é possível penetrar, cada vez mais, em segmentos de mercado turísticos que permitem aumentar a atratividade de Óbidos, classificada como centro estruturante na região oeste, como potencial destino de visita turística durante todo o



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>49</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

a no e não apenas nas épocas tradicionais de turismo sazonal. -----

O investimento nas atividades e projetos culturais, aqui entendidos na sua visão mais lata e nela se incluindo a gastronomia inovadora e de excelência, pode, pois, ter um papel decisivo no aumento da rendibilidade económica do mercado do turismo, que é, como se sabe, um sector essencial na economia portuguesa e, também, na economia de Óbidos. -----

Para cumprir estes desideratos é absolutamente fundamental o incremento da oferta cultural, de produtos de referência e da disponibilidade de equipamentos capazes de fazer face a esse aumento de oferta, de forma a, numa política integrada, ser possível criarem-se as condições de atração de uma população mais jovem, cosmopolita e dinâmica, que é, como se sabe, um dos principais objetivos programáticos da Câmara Municipal, e com isto, aumentar o número de dias de estadia dos nossos visitantes -----

Neste contexto, o Executivo tem sido o grande impulsionador e promotor de um conjunto de atividades, de desenvolvimento comunitário, nos domínios artístico e cultural, que procura, em primeiro lugar, ir ao encontro das populações residentes, no sentido de motivar a sua participação e melhorar a sua qualidade de vida e, ao mesmo tempo, promover as potencialidades turísticas e ambientais existentes na área geográfica do Município de Óbidos, com vista à captação de novos públicos e consequente valorização turística e económica do concelho e dos seus habitantes. -----

A produção de eventos culturais pela Segunda Contraente, sempre em concertação e conjugação de esforços e de políticas com os órgãos do Município, concorre de forma decisiva para a prossecução eficiente deste objetivo. De facto, a Óbidos Criativa, E.M., tem desempenhado um papel ativo e relevante na prossecução deste tipo de objetivos, revelando se necessário .assegurar a sua atualização e adequação ao crescimento e dinamismo que vem sendo alcançado no âmbito das atividades que constituem o seu objeto social, designadamente nos domínios da programação, do aumento da oferta e da diversidade artística, cultural e natural no concelho de Óbidos e ainda dos produtos integrados na marca "Óbidos". -----

Com o objetivo de promover as condições para que a estratégia e o modelo de desenvolvimento que o Município vem defendendo seja o mais eficiente e profícuo possível, revela-se adequado e vantajoso estabelecer condições financeiras que permitam à Óbidos Criativa, E.M. prosseguir as atividades em causa, sendo necessário regular através de Contrato-Programa as relações entre o Município e a Óbidos Criativa, E.M. - em especial explicitando os fundamentos da necessidade do estabelecimento desta relação contratual, sua finalidade e os montantes de subsídios à exploração necessários atribuir, a par do que se estabelecem objetivos de eficácia e eficiência a atingir (concretizando indicadores ou referencia is que permitam medir a realização dos objetivos sectoriais estabelecidos), explicitando as políticas de preços adotadas das quais decorrem receitas operacionais anuais inferiores aos custos previstos. -----

A celebração de contrato-programa visa ainda assegurar maior estabilidade e, consequentemente, melhores condições para a aplicação de medidas de gestão de médio e longos prazos consideradas as mais



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>50</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

adequadas para a obtenção de resultados mais eficientes e economicamente mais vantajosos nos domínios da programação e gestão de projetos e equipamentos culturais bem como do desenvolvimento dos projetos integrados na Óbidos Criativa e na marca "Óbidos". -----

E considerando que: -----

- A Óbidos Criativa, E.M. é, nos termos do artigo 45.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/08) uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral que - assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local ou regional e a proteção dos utentes, e, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência -, tem por objeto a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade (art.º 4º, n.º 1, dos "Estatutos da Óbidos Criativa, E.M.") desenvolvendo um conjunto de projetos e de atividades adequadas à prossecução do seu objeto que visem, designadamente promover a qualificação do potencial humano (art.º 4º, n.ºs 2 e 3, dos "Estatutos da Óbidos Criativa, E.M.") -----

- É política municipal a aposta clara e concreta nas potencialidades turísticas e educativas do concelho de Óbidos, tanto no que concerne ao aproveitamento da valia do património cultural e natural sito nos seus limites territoriais, como também a sua interação com uma oferta cultural dinâmica que os potencie e valorize enquanto testemunho de história e de civilização; -----

- Também a aposta na inovação criativa nos seus mais diversos âmbitos, desde a inovação tecnológica, à inovação nos media, à inovação gastronómica, entre outros, constitui um elemento da política municipal;

- O Município de Óbidos equaciona a oferta cultural como parte de uma filosofia mais lata de políticas públicas integradas capazes de dotar Óbidos de mais equipamentos e de mais oferta com o objetivo de captar mais visitantes e melhorar as condições sociais e económicas dos residentes no concelho; -----

- A Óbidos Criativa - E.M., conforme decorre dos seus Estatutos, tem por objeto social a promoção turística e cultural, realizando uma atividade planeada e previamente definida, desenvolvendo atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afectas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade e qualificação do potencial humano (art.º 4 dos "Estatutos da Óbidos Criativa, E.M.").

- No desenvolvimento do acima exposto, a Segunda Contraente Óbidos Criativa - E.M. prossegue, porque essa é uma imposição legal e constitucional do Primeiro Contraente e por referência a ela, fins de interesse público de índole sectorial no domínio da Cultura que se consubstanciam na realização de investimentos de rendibilidade não demonstrada e a adoção de preços sociais, designadamente tendo por referência as



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		<b>51</b>
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

seguintes situações: -----

Cada um dos equipamentos sob a sua gestão e as diversas ações e iniciativas de animação, conforme as diretrizes emanadas do Primeiro Contraente, contribuem para a valorização do património do Município, criando mais-valias de índole cultural, turística e económica, através da concretização de projetos que, caso não fossem enquadrados numa perspetiva de intervenção orientada para o interesse público mas, outrossim, numa perspetiva de rentabilização meramente financeira, dificilmente poderiam ser promovidos; -----

O funcionamento destes equipamentos e a realização de atividades e projetos depende da realização, por parte desta empresa, de investimentos de rentabilidade não demonstrada. Este facto toma especial preponderância no que tange à melhoria e otimização de todas as condições de funcionamento dos referidos equipamentos e/ou da mais adequada execução de cada ação ou projeto, atendendo, na maioria das situações, a necessidades de intervenção de diversa ordem; -----

Na generalidade dos equipamentos e nos diferentes eventos, e em decorrência das condições fixadas pelo Primeiro Contraente, praticam-se condições ao nível de preços sociais da mais variada natureza, tanto no que se prende com o valor dos bilhetes de ingresso como no que decorre das condições da sua cedência a terceiros, nomeadamente a serviços do Primeiro Contraente, não sendo aquelas condições compagináveis com uma gestão exclusivamente orientada para critérios de eficiência financeira e económica nem com critérios puros de mercado concorrencial; -----

- São objetivos estratégicos da Segunda Contraente: -----

Promover a qualificação do potencial humano, designadamente através da incorporação de novos modelos conceptuais de aprendizagem, através de redes capazes de criar um ecossistema propício, capaz de qualificar recursos com a capacidade de responder favoravelmente num contexto internacional às alterações sistemáticas da economia; -----

O desenvolvimento conceptual e experimentação na educação criativa; -----

A promoção da qualificação do potencial humano através da aprendizagem ao longo da vida; ----

A valorização profissional, através da prestação de serviços na área da formação profissional; --

Promover o intercâmbio com instituições congéneres nacionais ou estrangeiras no domínio das suas atividades; -----

A realização de atividades que visam a promoção do desenvolvimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social, designadamente através do desenvolvimento de atividades de promoção e gestão de equipamentos, projetos e iniciativas nos domínios da educação, da cultura, e do turismo de Óbidos; -----

A conceção, criação, implementação, promoção e gestão de projetos de apoio ao desenvolvimento e inovação empresarial, incluindo o apoio à inovação sistémica dentro e entre



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		52
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

empresas locais nos diferentes sectores de atividade económica; -----

A cooperação internacional, incluindo a criação de redes internacionais na persecução do desenvolvimento criativo e internacionalização da economia local; -----

A promoção e desenvolvimento de novas áreas de negócio dentro dos sectores clássicos; -----

O apoio e atração de novos empreendedores, num contexto internacional; -----

A gestão e administração de espaços do domínio público e ou privado que o Município de Óbidos venha a delegar na Empresa e de todos os equipamentos e bens conexos, dinamizando a sua utilização e aproveitamento; -----

A promoção e realização de atividades culturais e a gestão de equipamentos culturais que o Município de Óbidos venha a delegar na Empresa e de todos os equipamentos e bens conexos; -----

A promoção turística do Município de Óbidos nacional e internacionalmente; -----

A realização e promoção de exposições, cursos, colóquios, conferências ou manifestações de qualquer outro tipo que contribuam para a realização do objeto social da Empresa; -----

A edição de publicações periódicas e não periódicas; -----

Assegurar a obtenção de receitas, mediante a exploração dos espaços e equipamentos, nomeadamente, através da cobrança de ingressos, preços, rendas das concessões ou outras de semelhante natureza, tais como publicidade, vendas, a gestão e exploração das zonas de estacionamento público e a prestação de serviços comerciais conexos com os parques de estacionamento sob sua gestão, procedendo às respetivas atualizações mediante prévia aprovação da CMO; -----

A promoção e desenvolvimento de todas as ações conducentes à valorização do património histórico e natural do Concelho de Óbidos; -----

A produção de merchandising próprio de Óbidos; -----

A gestão de espaços públicos e concessões municipais, nomeadamente de esplanadas, cafetarias, restaurantes e similares, incluindo a gestão de equipamentos e de bens educativos, culturais, recreativos, de lazer e turísticos. -----

- Reconhecendo o Município de Óbidos que essas atividade e missão cumpridas pela Óbidos Criativa, E.M., têm contribuído para a valorização da oferta cultural em Óbidos, com formação de novos públicos, como promoção e apoio em especial às atividades no mundo das artes e da cultura, com importante estreita colaboração com as comunidades locais e com a comunidade escolar, com especial impacto nas novas e velhas gerações, sem que deva o acesso tornar-se menos acessível para os que menos recursos económicos tenham; -----

- Entre as atribuições legalmente cometidas ao Município, destacando-se os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nos domínios da na educação, património, cultura e tempos livres, diremos que sem distinção quanto às condições para que seja possível o respetivo acesso (art.º 23º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		53
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

12 de Setembro, e sucessivamente alterado); -----

- A atuação no respetivo objeto social pela Óbidos Criativa, E.M., em especial nas atividades planificadas realizar de acordo com a planificação para o ano 2022 - nos termos constantes do documento **"Orçamento Sectorial da Óbidos Criativa, E.M., para o ano de 2022"** (com planificação de atividades programadas e objetivos de eficácia e eficiência a atingir) que consta anexo, como **Anexo 1**, e integra este contrato-programa -, contribui de modo relevante para a realização das atribuições acima enunciadas como legalmente acometidas ao Município. -----

- No âmbito da sua missão e desenvolvimento do seu objeto social, a atividade da Óbidos Criativa, E.M. deve orientar-se no sentido da obtenção de níveis adequados de prossecução dos interesses da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia, contribuindo para o tendencial equilíbrio económico e financeiro, mas tal nem sempre é possível. -----

- Determinando algumas das atividades a realizar inerentes custos com rendibilidade não demonstrada, ou, noutros casos, prevendo-se que gerem receitas insuficientes para fazer face aos respetivos custos - tendo em conta especialmente o valor dos bilhetes de ingresso (muitas vezes a preços sociais, em especial para as populações do concelho) - não sendo a gestão (pela natureza das atividades, serviços e bens em causa) exclusivamente, pese embora tendencialmente, orientada por critérios de eficiência financeira e económica, verifica-se a necessidade de celebração de contrato-programa que preveja a concessão do subsídio à exploração, tendo em conta a planificação das atividades de interesse geral a realizar no ano 2022, sendo os montantes do subsídio à exploração previstos justificadamente necessários (atenta a eficácia e eficiência a atingir com a(s) atividades(s), mostrando-se concretizados indicadores e/ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos}, nos termos constantes quer do documento **"Orçamento Sectorial da Óbidos Criativa, E.M. para o ano de 2022"** (com planificação de atividades programadas e objetivos de eficácia e eficiência a ----- atingir), quer do documento **"Distribuição Contrato-Programa 2022"**, ambos que constam anexos e fazem parte integrante e indissociável deste contrato, aquele como **Anexo I** e este como **Anexo li**. ----

O Município de Óbidos prossequindo as suas atribuições entende assumir as suas responsabilidades na área da cultura, com integração comunitária e da comunidade educativa, com integração de leques geracionais vários, assumindo a educação e formação de base -----

cultural e artística ao longo da vida, para o que assume como essencial realização de espetáculos de qualidade que abranjam a população do concelho e tragam visitantes, sem esquecer a necessidade de criação de novos públicos considerada a diversidade da oferta cultural e artística que pretende manter; ----

Ademais, entende o Município de Óbidos que para prosseguir tais suas atribuições nas áreas referidas, necessita que se mantenha a realização de atividades programadas pela Óbidos Criativa, E.M. para o ano de 2022, enquanto programação de qualidade, diversificada e regular e que se mostra essencial que tenha



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		54
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

execução assegurada. -----

De acordo com os princípios de gestão, estabelecidos no Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a gestão das empresas deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes no capital social, visando a satisfação de necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional e a exploração eficiente de concessões, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. -----

Nos termos do mesmo regime jurídico, as empresas devem celebrar contratos-programa onde se defina o seu objeto e missão, bem como as funções de interesse geral a desempenhar, detalhando o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referências que permitam medir a realização dos objetivos setoriais. -

Assim, em face do que acima fica dito: -----

Tendo em atenção o disposto nas alíneas o), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo a Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro e nos termos do disposto do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual e tendo, ainda, em atenção o disposto nos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, 9.º, 13.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 26.º, 28.º e 29.º, todos, dos Estatutos da Empresa, Óbidos Criativa – E.M.; -----

**É celebrado e aceite sem reservas por ambas as Partes Contraentes, o presente Contrato Programa, o qual se regula pelas Disposições Preambulares e Considerandos acima plasmados e, ainda, pelas normas constantes nas Cláusulas que se seguem: -----**

**Cláusula Primeira  
(Enquadramento)**

A OC, E.M. é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, que tem por objecto a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da ----- cultura, da acção social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade (art.º 4º, n.º 1, dos "Estatutos" da OC, ----- E.M.) desenvolvendo um conjunto de projetos e de atividades adequadas à prossecução do seu objeto que visem, designadamente promover a qualificação do potencial humano (art.º 4º, nºs 2 e 3, dos "Estatutos" da OC, E.M.), tendo por objeto assegurar a universalidade, a ----- continuidade dos serviços prestados e a coesão económica e social local na área da cultura, -----

através da gestão de equipamentos de infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades no domínio da cultura, da ação social, da educação e da formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade, e a realização de atividades de promoção de projetos e



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		55
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

iniciativas no domínio da cultura e do turismo, que permitam ainda dinamizar a economia local e elevar o nível cultural do município ("Estatutos" da OC, E.M.). -----

Atento o enquadramento previsto no número anterior, a OC, E.M. promove a gestão integrada e participada dos equipamentos culturais para tal designados pelo MO, executa projetos, procede à cobrança de ingressos (bilheteira) e de outras receitas relativas ao acesso e gestão dos equipamentos e à sua restante atividade nos termos definidos pelo MO, planeia e programa ações e eventos de animação turística e cultural em Espaço Público, abrangendo a organização de festivais, espetáculos e outros atos de natureza similar, bem como pratica os todos os atos necessários à sua plena concretização. -----

Na prossecução do previsto no número anterior, a OC, E.M. adota medidas da mais variada natureza, nomeadamente no que respeita às condições de contratação da programação, ao valor dos bilhetes de ingresso e às condições da cedência dos equipamentos a terceiros, não sendo a gestão, pela natureza dos bens e serviços em causa, exclusivamente orientada para critérios de eficiência financeira e económica, nem com obediência a critérios puros de mercado concorrencial. -----

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Objeto e Missão)**

Considerando o previsto na Cláusula anterior, o presente Contrato-Programa estabelece a atribuição pelo Município do subsídio à exploração no ano económico de 2022, necessário para a boa concretização do objecto e missão atribuída à OC, E.M., decorrente do facto de as políticas cometidas a esta empresa municipal, por força das exigências de atuação no interesse geral preconizadas pelo Município, resultarem na obtenção de valores inferiores aos gastos -----  
anuais. -----

O presente Contrato-Programa tem por objeto principal assegurar à Segunda Contraente os recursos financeiros necessários à prossecução da sua missão e objeto social que presidiram à -----  
sua constituição e, conseqüentemente, das atribuições que são cometidas pelo Primeiro Contraente, as quais importam a prossecução de objetivos sectoriais, a realização de investimentos de rentabilidade não demonstrada e/ou a adoção de preços sociais, no que concerne às atividades a desenvolver no âmbito da programação e oferta cultural, da promoção turística a desenvolver na área do concelho de Óbidos, gestão dos equipamentos e do património histórico e natural que lhe foram confiados pelo Primeiro Contraente. -----

Para a prossecução dos objetivos previstos no número anterior, cabe à Segunda Outorgante a gestão e execução de projetos e programas de atividades a desenvolver, designadamente as atividades indicadas na planificação para o ano 2022 - nos termos constantes dos documentos **"ORÇAMENTO SECTORIAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O ANO DE 2022"** (com planificação de atividades programadas e objetivos de eficácia e eficiência a atingir) e -----  
**"DISTRIBUIÇÃO CONTRATO PROGRAMA 2022"**, ambos anexos e partes integrantes e



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>	56
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>

indissociáveis deste contrato-programa, como **Anexo I** e **Anexo li**, respetivamente -, que são as seguintes: -----

do Programa de Visitas - "Óbidos Visto pelas Crianças", -----

do Clube Desportivo de Natação, -----

do Festival Internacional de Literatura de Óbidos, -----

do Óbidos Market Place, -----

do Óbidos Agrotec, -----

do Óbidos Game Park -----

do Festival Internacional do Chocolate, Mercado Medieval de Óbidos e Óbidos Vila Natal, enquadrados nos outros eventos. -----

A Segunda Contraente compromete-se desde já a prosseguir objetivos sectoriais de desenvolvimento dos padrões culturais do Município, a praticar preços sociais e a promover a cultura sob a sua gestão, numa lógica de serviço público e de prossecução do interesse dos cidadãos e utentes, ainda que esses investimentos sejam de rendibilidade não demonstrada. -----

Sem prejuízo do disposto no número anterior, e para efeitos do disposto no artigo 47!º da Lei n!º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual, aplicável ao presente Contrato-Programa, as partes Outorgantes reconhecem que a prossecução das políticas cometidas à OC, E.M. poderá redundar na obtenção de receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais, o que encontra justificação no facto dos investimentos realizados no quadro da promoção cultural, apesar de serem suscetíveis de não produzir resultados económicos imediatos, constituírem um importante fator de diferenciação positiva da Vila de Óbidos, especialmente no seu papel de Cidade da Unesco na área da Literatura, ao contribuírem para o exercício de uma cidadania mais completa através da cultura. -----

De acordo com o previsto nos números anteriores encontra-se, assim, demonstrado o cumprimento do previsto no n<sup>2</sup> 1 e 2 in fine do artigo 20<sup>2</sup> da Lei 50/2012, de 31 de Agosto na sua redação atual, não prosseguindo a OC, EM qualquer intuito estritamente mercantil. -----

#### **Cláusula Terceira (Subsídio**

##### **Transferências)**

O MO reconhece a necessidade da OC,E.M. obter as participações públicas consagradas no presente Contrato-Programa, que têm por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa está adstrita por força dos seus estatutos, bem como a sustentação do orçamento previsto para cumprimento do Plano de Atividades de 2022, incluído no documento "**Instrumentos de Gestão Previsional de 2022**", que se anexa como **Anexo Ili** e que deste Contrato-Programa passa a fazer parte integrante e indissociável. -----

O subsídio à exploração tem por objetivo garantir a sustentabilidade económica da empresa. -----

Nos termos dos números anteriores, o MO compromete-se a transferir, para a OC, E.M., a título de



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		57
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

subsídio à exploração, o valor de 437.000,00 Euros (Quatrocentos trinta e sete mil Euros) que pode vir a ser reduzido nos termos dispostos no número cinco. -----

O subsídio à exploração, considerando o valor máximo supra mencionado será liquidado por transferência bancária, faseada mente, da seguinte forma: -----

1. maio – 55.000,00€; -----

2. junho – 85.000,00€; -----

3. julho - 50.000,00€; -----

4. agosto – 50.000,00€; -----

5. setembro - 50.000,00€; -----

6. outubro - 50.000,00€; -----

7. novembro - 85.000,00€; -----

8. dezembro – 12.000,00€ -----

O valor do subsídio à exploração pode ser ajustado em baixa, sem mais formalidades, com proporcional correção do valor a pagar pelo MO no quadro da execução do presente Contrato Programa, caso se verifique que o valor necessário à sustentabilidade da empresa é inferior ao patenteado nos Instrumentos de Gestão Previsional de 2022, designadamente porque a empresa conseguiu uma gestão mais eficiente do que o que estava previsto. -----

A avaliação do valor do subsídio de exploração efetivamente necessário ao equilíbrio das contas far-se-á com a apresentação do relatório do terceiro trimestre de execução orçamental, que incluirá a estimativa de fecho de ano, a apresentar pela empresa até ao final do mês de outubro de 2022. -----

O encargo financeiro decorrente do presente Contrato-Programa tem enquadramento orçamental na proposta do Orçamento e GOP's para 2022, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente em reuniões ordinárias de 17 e 28 de dezembro de 2021. -----

#### **Cláusula Quarta (Afetação dos Recursos)**

A Segunda Contraente poderá vir a efetuar compensações que se revelem necessárias, dentro das várias rubricas de despesas, desde que tais compensações não impliquem um aumento global das despesas. -----

#### **Cláusula Quinta (Indicadores de Eficácia e Eficiência)**

Os indicadores que permitem medir a eficácia e, conseqüentemente, do cumprimento dos objetivos sectoriais são os seguintes: -----

**Muito Eficaz** - Realização superior a 90% das atividades previstas nos Instrumentos de Gestão



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		58
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

Previsional 2021 que constitui o Anexo I do presente Contrato-Programa e que aqui se dão por integralmente por reproduzidos; -----

**Eficaz** - Realização entre 70% e 90% das atividades previstas nos Instrumentos de Gestão -----

Previsional 2021 que constitui o Anexo Ido presente Contrato- Programa e que aqui se dão por integralmente por reproduzidos; -----

**Ineficaz** - Realização inferior a 70% das atividades previstas nos Instrumentos de Gestão ----

Previsional 2021 que constitui o Anexo Ido presente Contrato- Programa e que aqui se dão por integralmente por reproduzidos. -----

Os indicadores que permitem medir a eficiência e, conseqüentemente, o cumprimento do Contrato-Programa, são os seguintes: -----

**Muito Eficiente** - Redução do montante da comparticipação financeira consagrada no Contrato-Programa;-----

**Eficiente** - Utilização da totalidade da comparticipação financeira consagrada no Contrato Programa na realização do conjunto das atividades previstas; -----

**Não Eficiente** - Apresentação de Resultado Líquido negativo por via da utilização da totalidade da comparticipação financeira consagrada no Contrato-Programa e aumento dos gastos do exercício. ----

#### **Cláusula Sexta (Exceção do**

#### **Não Cumprimento)**

A OC,E.M. só está obrigada à efetivação das obrigações em que se constitui em face do -----

presente Contrato-Programa e ao cumprimento do previsto na Cláusula anterior na exata medida da disponibilização, nos termos da Cláusula Terceira supra, dos meios financeiros devidos pelo MO. ----

Se por motivos não imputáveis à OC,E.M. forem abandonadas determinadas atividades no decurso do ano operacional, os objetivos correspondentes não serão considerados para o cálculo de execução do Plano de Atividades e, conseqüentemente, para a verificação do grau de cumprimento dos indicadores previstos no n!11 da Cláusula Nona. -----

#### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento)**

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa, ficando no entanto, em tal caso, a Segunda Contraente autorizada a reter as transferências financeiras que tiverem sido feitas, na medida em que tenham efetivamente sido aplicadas ao fim a que se destinavam. -----

Salvo prova em contrário, presumem-se aplicadas aos fins a que se destinavam todas as despesas com cabimento orçamental e realizadas justificadamente do ponto de vista contabilístico. -----



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		59
<b>Ata n.º 4</b>	<b>Reunião ordinária de 29/04/2022</b>	

A OC, E.M. só está obrigada à efetivação das obrigações em que se constitui em face do presente Contrato-Programa e ao cumprimento do previsto na Cláusula anterior na exata medida da disponibilização, nos termos da Cláusula Terceira supra, dos meios financeiros devidos pelo MO. -----

#### **Cláusula Oitava (Interpretação)**

O presente contrato não pode ser interpretado de uma forma que não encontre o mínimo -----

de correspondência na letra do seu texto. -----

Apenas poderá valer uma interpretação negocial que não tenha correspondência textual em caso de concordância expressa de ambos os contraentes na interpretação pretendida fazer valer, a qual deverá ser prestada por escrito. -----

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é aplicável ao presente negócio o regime da interpretação dos negócios jurídicos, constante nos artigos 236º e seguintes do Código Civil. -----

#### **Cláusula Nona (Foro)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente contrato programa, as partes designam como competente o foro da comarca de Caldas da Rainha, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

#### **Cláusula Décima**

##### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos plenos a partir do momento em que se consideram cumpridas todos os procedimentos e formalidades legais aplicáveis a este tipo de contratos. -----

O presente Contrato-Programa, que integra Anexo 1 ("Orçamento Sectorial da Óbidos Criativa, -----

E.M. para o ano de 2022"), Anexo II ("Distribuição Contrato Programa 2022") e Anexo III ("Instrumentos de Gestão Previsional de 2022"), é constituído por \_ L\_\_\_) folhas, todas rubricadas, à exceção da última do seu clausulado, que por ambos os Contraentes vai ser assinada e é feito em dois exemplares originais. -----

Óbidos, \_ de \_\_\_\_\_ de 2022 -----

Pelo Município de Óbidos, -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

Pela Óbidos Criativa – E.M. -----

Ricardo Miguel Pereira Duque Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis” -----

**---Intervenção do Sr. Deputado Pedro Freitas:** “o que nos parece é que este Contrato-Programa, neste momento da vida do Município e na vida da Óbidos Criativa,



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		60
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

não parece coerente. A planificação das atividades neste momento está a funcionar em pleno, portanto, todas as atividades que foram interrompidas durante os dois anos da pandemia estão a decorrer, tal como aconteceu com o Festival de Chocolate e outros eventos. Acresce que aparecem mais três eventos a juntar aos que anteriormente faziam parte do Programa. Pode-se estimar que o fluxo de caixa será muito superior ao verificado nos anos normais anteriores à pandemia, pelo que não entendemos a necessidade de contemplar, como está indicado no N.º3 da Cláusula 3ª o aumento da verba. Na análise do documento, podemos constatar que já está contemplada a verba que o Revisor Oficial de Contas da Óbidos Criativa indicava que o sócio único deveria repor, ou seja, está contemplado, caso venha a ser esse o parecer e a decisão tomada, para contemplar a reposição da totalidade do Resultado do Exercício negativo do ano 2020, ou seja, considerando que a situação neste momento tende para normal, com a realização recente, quer da Semana Santa, quer do Festival do Chocolate, as receitas da Óbidos Criativa voltarão, felizmente, ao seu normal, não nos parece necessário, neste momento, acrescido do tal valor, nem avançar com um Contrato-Programa nestes moldes.” -----

---**Tem a palavra o Sr. Deputado José Marques:** “a primeira constatação que eu queria fazer, daquilo que me foi dado a conhecer, gostei do que vi, gostei do Festival de Chocolate, gostei das Exposições que foram feitas, gostei do Programa Latitudes e penso que o caminho está aberto para que se consiga fazer coisas muito boas. -----

Pergunto se já existe uma primeira noção dos resultados, nomeadamente com o Festival Internacional do Chocolate, pois os mesmos já estavam a ser bastante animadores a nível de um primeiro balanço de despesa/receita, e questiono se já estava enquadrado naquilo que era a expectativa, tanto do Município como da Óbidos Criativa. -----

Pergunto, também, em relação aos Eventos que estão previstos qual é o seu calendário, nomeadamente para o *Markingplace* e o *AgroTec Óbidos Visto Pelas Crianças*, o *Game Parque* e se, realmente, quando se fala de outros eventos, estamos a falar do Festival de Chocolate, que já foi, do Mercado Medieval que se prevê e até do Vila Natal, se serão esses que constituem os chamados outros Eventos. -----

Outro aspeto que me parece também que seria interessante de ser esclarecido é em



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		61
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

relação à economia local, se estamos a ter uma abrangência, ou seja, a nível do concelho o movimento que se gera com estes Eventos, se está também a proporcionar uma 'mexida' em toda a economia do concelho, não só naquilo que fica dentro das muralhas e das lojas e de tudo o que é organizado. -----

Outra coisa que eu também achei, de alguma maneira, se poderia ser ampliada, tem a a ver com os patrocínios, pois, daquilo que me foi dado a conhecer vejo dois patrocínios, um de sete mil euros e outro de vinte mil euros, e eu pergunto se não era possível, para contrariar as despesas que são imensas, procurar mais patrocínios, procurar mais capacidades, de modo que se conseguisse que os resultados fossem os melhores possíveis. Lembro que estão previstos gastar com pessoal cerca de 702.233.10€ que é uma quantia considerável. -----

Também gostava de perguntar qual é o número de pessoas envolvidas no trabalho normal da Óbidos Criativa, se estas pessoas estão em exclusividade, se estão em acumulação de funções, se estes valores, que são imensos, para pagar às pessoas que trabalham e da motivação que as pessoas precisam de ter, porque imagino que muitas vezes seja um trabalho feito com um espírito de missão, que não há hora para acabar, se existe algum plano de motivação, algumas benesses, ou seja, se as pessoas também recebem alguma coisa, trabalhando por objetivos e se tem bonificação por isso ou não. -----

Em relação ao apoio que a Câmara Municipal de Óbidos dá ao evento, que é mais ou menos 30%, é um valor significativo. Será muito ou será pouco? Gostava que no final do ano o balanço fosse positivo e verificássemos que valeu a pena." -----

**---Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara José Pereira:** "respondendo ao Sr. Deputado Pedro Freitas, o que nós temos é um Contrato-Programa, que foi avaliado da sua necessidade e do seu valor de acordo com o Orçamento feito pela Óbidos Criativa, temos aqui um registo que, o anterior foi de quatrocentos e sessenta e sete mil euros e, neste momento, a dependência da Empresa Municipal é menor, são quatrocentos e vinte sete mil euros, naturalmente que temos aqui definido o Plano de Pagamentos deste Contrato-Programa naquilo que foi orçamentado, e não podemos confundir com aquilo que é a questão da reposição do valor do saldo negativo que temos no Exercício de 2020, ou seja, uma coisa é a parte de Tesouraria e outra coisa é



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		62
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

a questão orçamental. No Orçamento que foi feito pela empresa, para desenvolver todas estas atividades que estão aqui definidas, há esta necessidade do Município de participar e apoiar com este Contrato-Programa no valor que foi identificado. -----

Estamos agora a começar com os Eventos do ano 2022 e que vai ser uma experiência nova. Iniciámos com o Festival de Chocolate, que foi um sucesso em termos de número de pessoas que tivemos na Vila, mas temos aqui uma realidade de um Festival que antes tinha uma tipologia na forma como era feito e alterou-se essa tipologia, pois deixou de funcionar na Cerca do Castelo e passou a funcionar um pouco por toda a Vila. Tivemos um registo de cerca de oitenta mil visitantes, muitos deles nem compraram o bilhete para visitar os espaços que eram pagos, e ficaram satisfeitos por visitar só a Vila e os espaço de acesso gratuito, o que fez com que o resultado do Evento não fosse suficiente para custear todas as despesas. -----

Além deste evento, tivemos outro agora, que foi O Latitudes, que também está a crescer. -----

Vamos ter um Mercado Medieval, que está já a ser preparado. -----

Vamos ter um FOLIO, que também está a ser preparado e está a ser negociado com um conjunto de parceiros, isto para responder à questão dos apoios e dos patrocínios. - Isto é uma estimativa feita por baixo, pois não se consegue reproduzir aqui, nesta estimativa de Orçamento, uma coisa que ainda não tem garantia. Evento a evento podemos vir a ter cenários bem mais positivos do que o cenário da preparação do Orçamento. -----

Em relação à questão colocada relativa à transferência do saldo, a realidade que temos é que, como entidade detentora desta empresa, temos que assumir os prejuízos, isto após a apresentação das Contas Consolidadas, mas por ter sido um resultado atípico por causa da pandemia, e em todos os anos anteriores a empresa sempre teve resultados positivos, o Município assim entendeu de se pedir um parecer à DGAL para esclarecer se tínhamos, efetivamente, de fazer esta transferência e de que modo. Esse parecer nunca chegou aos nossos Serviços e, neste caso, a Lei das Empresas Locais, define a possibilidade de transferirmos o valor em várias transferências. O Município vai fazer uma exposição no IGF para que tenhamos um parecer e vermos a forma como podemos fazer, pois tem que haver uma metade no ano corrente e outra metade



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		63
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

no ano seguinte. Havendo a reposição do prejuízo não vai influenciar o Orçamento direto. -----

O que está aqui para votação é o apoio do Município para que a empresa possa desenvolver estas atividades que estão identificadas. -----

Respondendo à questão que o Sr. Deputado José Manuel Marques coloca, há eventos que têm as datas mais ou menos fixas e definidas e outros em que as datas ainda não estão definidas por serem eventos novos. Uma das alterações que estamos a tentar fazer é trazer os eventos para a Vila e não ficarem apenas na Cerca do Castelo, com a exceção do Mercado Medieval. Relativamente ao número de funcionários, a empresa tem os seus funcionários fixos, mas para cada evento tem que haver um recrutamento de um número acrescido de recursos humanos para as várias atividades desenvolvidas.” -----

**---Foi posto pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria com treze votos a favor, dez votos contra e um voto de abstenção. -----**

**O Deputado do Grupo Municipal do PCP apresenta Declaração de Voto: -----**

**“DECLARAÇÃO DE VOTO -----**

DO GRUPO MUNICIPAL DO PCP -----

NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

Sessão de 29/04/2022 -----

Ponto 10 -----

O Grupo Municipal do Partido Comunista Português vota contra a aprovação da proposta de Contrato-Programa a celebrar com a Óbidos Criativa, E.M., para 2022, desde logo porque consideramos que subsiste a redução do papel e intervenção direta da Câmara Municipal, enquanto Autarquia, com a transferência de competências e recursos financeiros para a Empresa Municipal, seja através do contrato programa agora proposto, seja por outras formas. -----

Insistimos que a Câmara Municipal de Óbidos tem capacidade para assumir diretamente as funções que têm sido delegadas na Óbidos Criativa e que por conseguinte a sua existência não se justifica. Não há quaisquer vantagens na sua existência para o interesse público, em concreto para o Município e as populações, como bem se comprova pela necessidade de financiar a OC através deste contrato



<b>Assembleia Municipal de Óbidos</b>		64
Ata n.º 4	Reunião ordinária de 29/04/2022	

programa. -----

O Grupo Municipal do PCP -----

(Rui Raposo)” -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

**PONTO 12 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART.º 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----

---Intervenção da Srª Deputada Anabela Blanc: que refere que, na Informação Escrita, é mencionado que se procedeu à Eleição do Concelho de Administração da OBITEC, e questiona quem são e quais os cargos que exercem. -----

---Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal José Pereira que responde que a Direção é constituída pelo Município de Óbidos, pela Universidade de Coimbra e pelo Instituto Politécnico de Leiria, a Impactwave e Innovation Makers . A Assembleia Geral é constituída pela AIRO, pela SofPack e AlmaDesign. O Conselho Fiscal é a Óbidos.com, a HIMA - Global Business Solutions e a MakeWise. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos encerrada a reunião, eram vinte e três horas e três minutos do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, do que para constar lavrou a presente ata, nos termos do n º 3 do artigo 57 º da Lei n º 75/2013 de 12 de setembro. E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, lavrei esta ata que também vou assinar. -----